

NÚMERO DE ORDEM

357/36



N. DE ARQUIVAMENTO

357/36
42

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Conselho
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO D. F.

FICHADO

ASSUNTO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO CONTRA DOMINGOS GOMES

Localização:
Caixa 055 Mc 04

M. T. I. C. - GABINETE DO MINISTRO
Nº G. M. 002433
DATA 24/4/41

INTERESSADO ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

FICHA

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 <i>Presidência</i>			19
2 <i>S.P.</i>			20
3 <i>Mundo</i>			21
4 <i>S.P.</i>			22
5 <i>S.P.</i>			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15 <i>Argumento</i>			33
16			34
17			35
18			36

N.º 357

193 6

1ª CÂMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
CONSELHO PLENÁRIO
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



DISTRIBUIÇÃO

Borrêa da Silva
D. Jusse Pires
O. da Silva
S. Augusto
C. Petta
E. G. G. G.
M. Castro
A. P. A.

1ª SECCÃO

PICHADO

PROCESSO

Estrada de Ferro Sorocabana

Remette inquerito
administrativo
instaurado contra
Domingos Gomes

ANNEXOS

119.1031-



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 8 de janeiro de 1936.

Directoria

N.º 148/679

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Pedimos permissão para transmittir a esse E. Conselho, em original, os inclusos autos do inquerito administrativo instaurado mediante portaria de 2/10/935, contra o Sr. Domingos Gomes, trabalhador de lenha, por não ter este dado cumprimento á ordem de remoção que lhe foi dada por esta Estrada, abandonando o serviço.

Não tendo sido encontrado o indiciado, para receber a necessaria intimação, afim de poder acompanhar aos termos do inquerito e apresentar a sua defesa, foi essa intimação feita mediante o edital publicado no "O Estado de S. Paulo" (fls. 8), O indiciado, diante dessa intimação, assistiu a todos os tramites do inquerito e apresentou a defesa de fls. 26.

Tratando-se de falta grave, capitulada no art. 54, letra f), do Decreto 20.465, de 1.ª de outubro de 1931, reformado pelo Decreto n. 21.081, de 24/2/1932, vimos submeter o caso á decisão desse C. Conselho, nos termos do art. 53, § 1.ª, dessa legislação, para a deliberação que fôr mais acertada.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

Handwritten signature

Mario Souto

DIRECTOR INTERINO

Handwritten notes:
Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
em 18 de Janeiro de 1936
Director da E. F. Sorocabana

Recebido na 1.ª Secção em 15/1/36

PROTÓCOLLO GERAL

Nº 357

DATA 13/1/1934

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- MINISTRO
- PRESIDENTE
- DIRECTOR GERAL
- PROCURADORIA
- 1.ª SECCAO
- 2.ª SECCAO
- 3.ª SECCAO
- CONTABILIA
- ENGENHARIA
- ESTATISTICA
- ARQUIVO

5880442000



O Director da Estrada de
Ferro Sorocabana:

Resoluc., nos termos do artº 53 do dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, combinado com o artº 1º das Instruções do C. N. do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar a falta grave atribuída ao Snr. Domingos Gomes, consistente, conforme carta L.4560-4621-D, de 23 de setembro de 1935, da Chefia da IV Divisão, em não cumprir a ordem de remoção que lhe foi dada em 15-8-1935, abandonando o serviço da Estrada, nomeando para constituirem a comissão de inquerito os Snrs. Antonio Batista de Carvalho, Dr. Fausto Rocha e Dr. Armando Ciampolini, que servirão, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 2 de Outubro de 1935.

Armando Ciampolini

(Sua S.ª em 138)
-6.4.4-132-

1/37

Estrada de Ferro Sorocabana

D. 43

1/37

Chefia da IV Divisão

Referencia

São Paulo 23/9/1935

L.4560 n. 4621 D

[Handwritten signature]
SR. DIRECTOR,

PROCESSO N. *12*
ENTRADA EM:
24 SET 1935
ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
ARCHIVO E DISTRIBUIÇÃO
DIRECTORIA

P E S S O A L

Vossa 139-41 F de 13/8/35:-

O snr. DOMINGOS GOMES, transferido desde dia 15 de Agosto para o deposito de Santo Antonio não ^{compreendeu} essa ordem de remoção.

Rogo mandar instaurar inquerito para demitil-o por abandono de emprego.

Saúdações

[Handwritten signature]
CHEFE DA IV DIVISÃO

CC/5/4730.
RCR/LG. 15
23/9

Paulo
5

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada aos inqueritos administrativos, às 14 horas, reunida a comissão encarregada deste inquerito, determinado por portaria do Snr. Diretor, datada de 2 de Outubro de 1935, para apuração de falta grave atribuída ao Snr. Domingos Gomes, qual a de não atender e não cumprir a ordem de remoção que lhe foi dada em 15-8-1935, abandonando o serviço da Estrada. Tomando conhecimento do fato narrado na referida portaria, pelo presidente foi dito que ficavam instalados os trabalhos deste inquerito, e, conforme determina o artº 2º das Instruções do C. N. do Trabalho, para constar, mandou lavrar esta ata, que lida e conforme todos os presentes assinam.

Eu *Ygor do Espírito Santo Ramos*
do Espírito Santo Ramos
escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Antonio Blawald*
V-PRESIDENTE *Antonio*
SECRETARIO *Cia*

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada aos inqueritos administrativos da E. F. Sorocabana, às 14 horas, reunida a comissão encarregada deste inquerito, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, pelo presidente ficou deliberado que o local para as audiências do acusado seja esta mesma sala, no dia 11 do corrente, devendo aí também comparecer as testemunhas de acusação, as quais são: Flaminio Cruz, Ataliba Carvalho Jr., José Colenci e Moacir Ferreira. O Snr. Escrivão lavrará as respectivas intimações na conformidade do artº 2º das Instruções do C. N. do Trabalho combinado com o art. 3º das referidas Instruções, fazendo constar do instrumento de intimação ao acusado não só a falta a apurar, como os nomes das testemunhas de acusação indicadas e a declaração de que o acusado se poderá

*Fl. 5
Trin
6*

fazer acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato dos Ferroviários da E. F. Sorocabana, bem assim a notificação de que o destinatário deverá lançar o "ciente" na 1a. via., datando-a e assinando-a no dia em que a receber, da qual lhe será fornecida a 2a. via. Em seguida mandou o snr. Presidente que, para constar, lavrasse este termo que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado. *Luiz*

Espirito Santo Raus escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Luiz Espirito Santo Raus*

PRESIDENTE *Antônio Belfavally*

V-PRESIDENTE *Luiz Raus*

SECRETARIO *Luiz Raus*

Fls. 6
Ramos
7

CERTIDÃO

CERTIFICO, que, nesta data foi o acusado, Snr. Domingos Gomes, insistentemente procurado para receber a intimação constante do termo de deliberação de fls. não sendo encontrado e seu par-deiro, tendo sido encarregado dessa diligencia o snr. Orival Dias machado; do que, para constar, lavro este termo. *Em* *Yorg de*
Espiritu Santo Ramos *escrivão* dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 11 de outubro de 1955.

Yorg de
Espiritu Santo Ramos

DESPACHO

PUBLIQUEM-SE OS EDITAIS DE CHAMADA, DE ACORDO COM O ARTº 6 DAS INSTRUÇÕES PARA INQUERITOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

SÃO PAULO, 12 de Outubro de 1955.

Antônio Beltrame
PRESIDENTE

[Handwritten wavy line]

S
D. 7
1143
F. 7

CERTIDÃO

De acordo com o despacho do Snr. Presidente, exatado a fls.
CERTIFICO, que, nesta data, foram tomadas as providencias ne-
cessarias para o fiel cumprimento do que ficou estabelecido
no referido despacho; do que, para constar, lavro este termo.
Eu Yorg de Espirit Santo Ramal ^{est}scrivão dos inqueritos
administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 12 de Outubro de 1955.

Yorg de Espirit Santo Ramal

JUNTADA

Aos dezeseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos pre-
sentes autos do edital de chamada publicado no "O Estado de S.
Paulo", de 15-10-1955; do que, para constar, lavro este termo.
Eu Yorg de Espirit Santo Ramal ^{est}scrivão dos inqueritos
administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 16 de Outubro de 1955.

Yorg de Espirit Santo Ramal



Estrada de Ferro Sorocabana

EDITAL DE CHAMADA

(DOMINGOS GOMES, trabalhador de lenha)

De conformidade com o art. 5 das Instruções do C. N. do Trabalho, para os inqueritos administrativos de que trata o art. 53 do decreto 20.465 de 1.º de Outubro de 1931, modificado pelo decreto 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, saibam todos quantos o presente edital virem que o sr. Domingos Gomes, que occupa o cargo de trabalhador de lenha, está sendo chamado para prestar declarações no inquerito administrativo determinado pela directoria da referida Estrada, para apuração de falta grave que lhe é attribuída, qual a de abandono de emprego sem causa justificada, por não ter sido encontrado para receber a respectiva intimação e se achar em lugar incerto e não sabido, devendo o mesmo comparecer em qualquer dia útil, das 12 às 18 horas, excepto aos sabbados, no Gabinete da Consultoria Jurídica da E. F. Sorocabana, largo General Osorio, e se apresentar ao presidente da comissão de inquerito, sr. Antonio Baptista de Carvalho.

Neste inquerito, estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas: Flaminio Cruz, Ataliba Carvalho Jr., José Colenci e Moacyr Ferreira, podendo o accusado se fazer acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do Syndicato de sua classe.

Eu, Orival Dias Machado, escrivão de inqueritos administrativos o escrevi e vae assignado pelo presidente da Comissão.
São Paulo, 15 de Outubro de 1935.

ANTONIO BAPTISTA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Inquerito.

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada aos Inqueritos administrativos, ás 15 horas, compareceu o Sr. Domingos Gomes, dizendo ter sido chamado pelo edital publicado no "Estado de S. Paulo", edição de 15-10-1935, exibindo um atestado do medico do Posto de Capivari, Sr. Dr. Sebastião Arnelino, declarando tambem que está á disposição da Comissão de Inquerito para prestar todos esclarecimentos que esta os exigir. Pelo presidente foi dito então que se intimasse o acusado nos termos do artº 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, marcando o dia 29-11-1935 para inicio das inquirições; do que, para constar, lavro este termo que todos os presentes assinam, depois de lido e conforme. Eu Jorge de Espírito Santo Ramos

escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. Jorge de Espírito Santo Ramos
 PRESIDENTE Antônio Bedfawalk
 V-PRESIDENTE Antônio Bedfawalk
 SECRETARIO Antônio Bedfawalk

CERTIDÃO

Em cumprimento ao que ficou estabelécido no termo supra, CERTIFI-
 CO que, nesta data expedi carta de intimação ao acusado, Sr. Domingos Gomes e intimei verbalmente as testemunhas de acusação, devendo as mesmas comparecer na Sala destinada aos Inqueritos Administrativos dia 29-11-1935 ás 15 horas e meia; do que, para constar, lavro este termo. Eu Jorge de Espírito Santo Ramos
 escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 25 de Outubro de 1935.

Jorge de Espírito Santo Ramos

JUNTADA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos de um atestado do medico do Posto Clinico de Capivari, a favor de Domingos Gomes; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Ypoc. do Espirit. Sant. Raus* Raus escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 25 de Outubro de 1935.

Ypoc. do Espirit. Sant. Raus

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos
Empregados da
Estrada de Ferro Sorocabana

SERVIÇO MEDICO RECEITA Nº 17501 *

Posto Medico de Capivari
Data..... de de 193

Nome.....
Cargo.....
Repartição.....
Para.....

Attesto que o Sr. Domingos
dos Pires, trabalhador
deposito de lenha em
Luzitã Antonio doffer
de esclerose dos ossos
e dor reumática nas
mãos.

Capivari, 3 de Outubro de 1935
D. Sebastião Almeida

Nº de formulas..... Preço Rs..... \$.....

NOTA DE DEBITO Nº 17501 *

Farmacia.....
Localidade..... Data.....
Nome.....
Cargo.....
Nº de formulas..... Preço Rs..... \$.....
(Esta parte será entregue ao associado)

TALÃO PARA ENTREGA Nº 17501 *

Farmacia.....
Localidade.....
(Os medicamentos serão entregues á vista deste)

F. 12
13

JUNTADA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da carta de intimação dirigida ao acusado, devidamente assinada pelo mesmo; do que, para constar, lavro este termo. Eu Jorge do Espírito Santo Ramos descrevão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 25 de novembro de 1935.

Jorge do Espírito Santo Ramos

13
11

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
- Carta de Intimação -

Snr. Domingos Gomes,

Trabalhador Deposito de Lenha

São Paulo

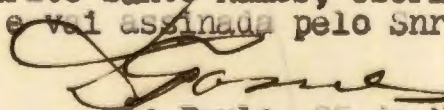
De conformidade com as Instruções do C. N. do Trabalho, (artº 5º) referentes aos inqueritos administrativos para empregado de empresa sujeita à sua fiscalização, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado por portaria do Snr. Diretor, datada de 2 de outubro ultimo, para apuração de falta grave que vos é atribuída, qual a de haver abandonado o serviço sem causa justificada.

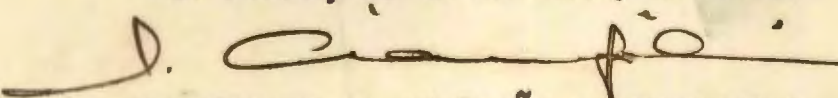
As inquirições terão início no dia 29-11-1935, às 15 horas e meia, na sala destinada aos inqueritos administrativos da E. F. Sorocabana, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, hora e local marcados, para prestardes declarações e assistirdes as inquirições das testemunhas arroladas, podendo vos fazer acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo advogado ou representante do Sindicato de vossa classe.

Neste inquerito estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas: Flaminio Cruz, Ataliba Carvalho Jr. José Colenci e Moacir Ferreira.

Deveis devolver a 1ª. via desta carta com o vosso "Cliente", da qual vos será fornecida a 2ª. via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e vai assinada pelo Snr. Presidente da Comissão de Inquerito.


São Paulo, 25 de Novembro de 1935.


P. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO.

19.14
 15

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES DO ACUSADO.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 14 horas, reunida a Comissão encarregada deste inquerito, presente o acusado, Snr. Domingos Gomes, acompanhado do representante do Sindicato, tendo este apresentado documento probante de sua qualidade, que fica fazendo parte integrante deste processo, pelo Snr. Presidente foram feitas as perguntas necessarias para qualificação do acusado, tendo este declarado chamar-se Domingos Gomes, brasileiro, casado, com 43 anos de idade, exercendo o cargo de trabalhador de lenha, trabalhando na Estrada desde 1912, residente em Capivari. Em seguida, lidos os documentos iniciais de acusação, passou o Snr. Presidente a inquiri-lo sobre os motivos que deram lugar ao presente inquerito, ao que declarou: que em fins de julho p. findo, foi designado para servir interinamente como encarregado do Deposito de Lenha de São Pedro onde serviu até o dia 13 de agosto p. findo; que regressando a Capivari para reassumir as suas funções de trabalhador do Deposito de lenha daquela cidade, não chegou a entrar em serviço ali, visto ter sido removido para o deposito de Santo Antonio; que não cumpriu essa remoção visto ter apanhado maleita em São Pedro achando-se pois impossibilitado de seguir para Santo Antonio; que no dia 14 de agosto quando viajava para Capivari teve occasiao de durante a viagem conversar com o Inspetor da Tração a quem expoz o seu estado de saúde tendo o mesmo a principio concordado em conceder-lhe a licença para seu tratamento uma vez que apresentasse o indispensavel atestado medico; que entretanto ao chegar em Capivari depois do referido Inspetor ter conversado com o chefe do Deposito de Lenha daquela localidade, declarou ao depoente que não poderia concordar com a licença antes que o mesmo cumprisse a ordem de remoção; que á vista disso o declarante deixou de apresentar pedido de licença por escrito e só apresentou atestado medico, que se acha junto ao processo em 3 de outubro p. passado; que por ter tido na tempos uma desintelligencia com o medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos M. da M. F. Sorocabana, em Capivari, não se tratou com o mesmo tendo se tratado com o dr. Mario de Aguiar, tambem de Capivari, conforme atestado que junta ao presente inquerito. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu José do Espírito Santo Ramos presidente dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. José do Espírito Santo Ramos

PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

SECRETARIO

ACUSADO

REPRESENTANTE DO SINDICATO


15
16

JUNTADA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos dos seguintes documentos: uma carta datada de 13-8-1935, de São Pedro, do Snr. Domingos Gomes; carta 7/43, de 28-11-1935, dirigida ao Snr. Presidente da Com. de Inquerito pelo Presidente do Sindicato dos Ferroviários da E. F. Sorocabana e um atestado medico do dr. Mario de Aguiar, de Capivari, datado de 28-11-1935; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yozq de Espirit. Santo Ramo escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 29 de Novembro de 1935.

Yozq de Espirit. Santo Ramo



fl. 16
x. 29
ede

São Pedro 13 Agosto de 1937

N.

Ill^{mo} Srs. Inspector Tracção
Sorocaba

Estando ciente da minha remo-
ção para Santo Antonio e sendo empregado
dessa Estrada a 23 annos, sendo ataca-
do dos ouvidos, como tambem de reumatismo,
alyado das duas mãos, venho encarecida-
mente por meio desta pedir a V. S. se
digne deixar sem effeito e colocar-me co-
mo Bombeiro em Capirary.

Esperando ser atendido desde
ja subsero-me mui agradecido.

Saude e fraternidade.
Lamingo Gomes
Problemas Dep. Luiza
Co

(Com copia Depoito Capirary)

SINDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

— SÉDE CENTRAL: —

RUA GENERAL OSORIO, 40 - SOBRADO
SÃO PAULO

*FB. 17
Mun
18*

REF. 7/43

N.º

São Paulo, 28 de novembro de 1935

Exmo. Snr. Presidente e demais Membros da

Comissão de Inquerito

(Domingos Gomes - Trab. Dep. de Lenha - N'esta)

Apresentamos o nosso companheiro SALVADOR MARIANO, Secreta-
rio Geral deste Sindicato e em nome do qual, está autoriza-
do a acompanhar o inquerito administrativo acima citado.

- Attenciosas Saudações -

Gravado em Livro
Presidente

SM/MC

18
19**DR. MARIO D. DE AGUIAR****MEDICO OPERADOR — PARTEIRO**

Praça Dr. Cezario Motta — 206

Telephone, 32

CAPIVARY

Atesto que o Sr. Joaquim
Fauvel esteve doente de
de o dia 15 de Agosto proxi-
mo passado, atacado de
infeção paludis mo. Segun do
relatório na ocasião do mesmo
doente, têm-se repetido
os acessos de febre de
de essa data.

Capivary, 28-11-31

Dr. Mario de Aguiar

19
20

ASSENTADA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala destinada aos inqueritos administrativos, ás 10 horas, reunida a Comissao encarregada deste inquerito, presente o acusado e o representante do Sindicato, pelo Snr. Presidente foi dito que se ouvissem as testemunhas arroladas; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Orival Dias Machado, escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino e vai por toda a Comissao assinado.

PRESIDENTE

Antônio Belandier

V. PRESIDENTE

Franco

SECRETARIO

[Signature]

ACUSADO

Domingos Gomes

REPRESENTANTE DO SINDICATO

S. Barriand

PRIMEIRO TESTEMUNHA

Flamínio Cruz, brasileiro, viuvo, maior, residente em Piracicaba, com 53 anos de serviço na Estrada, occupando o cargo de chefe de Deposito. Inquerita sobre os fatos que deram logar o presente processo respondeu que no dia 12 de agosto, proximo findo, foi o acusado remevido de Capivary para Santo Antonio, por conveniencia do serviço; que na vista dessa remoção o acusado foi desligado do serviço de Capivary, a fim de seguir para o seu novo destino; que não tendo cumprido a ordem de remoção ate primeiro de setembro e tendo a chefia interpelado sobre o assunto a inspetoria da Tracção do 2º Distrito, foi o acusado nessa occasiao procurado em Capivary para que informassem os motivos de não ter ainda seguido para S. Antonio, não tendo sido o mesmo encontrado naquela localidade; que não consta ao declarante que o acusado no periodo do seu afastamento tenha apresentado pedido de licença por escrito sabendo apenas que o mesmo escreveu não sabe em que data uma carta á inspetoria da Tracção do 2º Distrito alegando que não podia seguir para S. Antonio, visto ser um homem doentio; que ate a presente data não conhecia pessoalmente o acusado não podendo dizer portanto se o mesmo é ou não pessoa doentia. Lida a palavra ao acusado para perguntas respondeu: que o motivo da remoção do acusado para S. Antonio foi o de ter-se apurado em inquerito administrativo qualquer irregularidade atribuida ao mesmo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado lido e achado conforme vai por todos assinado. Eu, Orival Dias Machado escrivão permanente de inqueritos administrativos o escrevi e assino.

PRESIDENTE

Antônio Belandier

V. PRESIDENTE

Franco

SECRETARIO

[Signature]

A TESTEMUNHA

Flamínio Cruz

ACUSADO

Domingos Gomes

REPRESENTANTE DO SINDICATO

S. Barriand

18.20
1911
2/1

Engenheiro Pedro Augusto Fleury da Silveira, brasileiro, casado, maior, residente em Piracicaba, ocupando o cargo de inspetor da Tracção, com 4 anos de serviço na estrada. AOS costumes disse nada. Inquerida respondeu: que em consequencia de inquerito administrativo procedido ~~na~~ tempo em Capivary, foi o acusado removido para S. Antonio, em meado de agosto ultimo; que achando-se na occasião o acusado substituindo um seu colega de serviço em S. Pedro, o declarante aguardou que terminassem essa substituição afim de ~~transmetir-lhe~~ a ordem de remoção; que em 14 de agosto, regressando o acusado de S. Pedro para Capivary teve a occasião de conversar com o declarante alegando que não poderia seguir para S. Antonio, para onde soubera que ia ser removido, por ser doentio; que o declarante em resposta aconselhou o acusado que cumprisse a ordem de remoção e em Santos Antonio, expusesse as razões apresentadas afim de conseguir a sua remoção dali; que dias apoz o declarante telegrafou ao deposito digo, telegrafou ao encarregado do deposito de lenha de Capivary, perguntado -lhe se o acusado já estava pronto para seguir para S. Antonio, e tendo recebido resposta afirmativa mandou fornecer ao acusado passe e carta de apresentação; que cerca de dois dias apoz, o declarante recebeu em devolução o passe e carta acima referidos, acompanhados de uma carta do acusado, que o mesmo alegava que por ser doentio e ser S. Antonio, um lugar extranho não poderia cumprir a ordem de remoção; que a vista disso o declarante escreveu novamente ao encarregado do deposito de lenha de Capivary, pedindo-lhe certificar o acusado que o mesmo já não pertencia ao segundo distrito, devendo pois seguir para seu distrito, e ali se o entendesse apresentar ao respectivo inspetor da Tracção as alegações que havia apresentado ao declarante; que depois disso o declarante por diversas vezes procurou saber se o acusado havia ou não cumprido ordem ou não de remoção, e por intermedio do encarregado do deposito de lenha de Capivary, demorando esse para responder por ser difficil encontrar o acusado naquela localidade; que no dia vinte ou vinte e dois de agosto, o acusado compareceu a passagem do pagador em Capivary, para receber os seus vencimentos, não parecendo que o acusado estivesse doente na occasião, pois nada alegou a respeito. Dada a palavra ao acusado para perguntas, respondeu: que embora ao ter conversado com o declarante em viagem de S. Pedro para Capivary, o acusado se tivesse mantido dentro das normas da disciplina julga que o mesmo não cumpriu a ordem de remoção unicamente por indisciplina; que recebeu a carta datada de 13 de agosto e dirigida pelo acusado a inspetoria da Tracção do 2º Distrito, carta essa que se acha anexa ao processo de inquerito; que não deu resposta a essa carta. Nada mais tendo a declarar, mandou o presidente encerrar este acto, depois de lido e achado conforme. Eu, Orival Dias Machado, es-
 crivo permanente de inqueritos administrativos escrevi assino e vai por toda a Comissão assinado.

PRESIDENTE

Orival Dias Machado

V PRESIDENTE

Antonio Soares

SECRETARIO

D. ...

TESTEMUNHA

Pedro A. Fleury da Silveira

ACUSADO

Domingos Gomes

REPRESENTANTE DO SINDICATO

S. ...

Fls. 21
 22

ASSENTADA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 14 horas, reunida a Comissão encarregada deste inquerito, presente o acusado, pelo presidente foi dito que se ouvissem as testemunhas arroladas; do que, para consygar, lavro este termo. *Luiz Gurgel*
do Espírito Santo escreveu dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Luiz Gurgel*

PRESIDENTE *Antônio Belavalle*V-PRESIDENTE *Lauro de Souza*SECRETARIO *Luiz Gurgel*ACUSADO *Domingos*

TERCEIRA TESTEMUNHA

David Pinto, brasileiro, casado, com 30 anos de idade, exercendo o cargo de encarregado do Deposito de Lenha em Capivari, com 15 anos de serviço, residente em Capivari. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que está como encarregado de deposito de lenha de Capivari, desde o dia 1º de setembro ultimo; que ao assumir essas funções soube que o trabalhador do mesmo deposito de lenha Sr. Domingos Gomes havia sido removido para o Deposito de Santo Antonio; que depois de ter entrado em exercicio em Capivari, recebeu um pedido da Inspetoria do Trafego de Piracicaba, digo da Tração de Piracicaba, afim de informar si o referido trabalhador Domingos Gomes havia seguido para Santo Antonio; que mandou um trabalhador de lenha procurar aquele seu colega e de acordo com o que este apurou respondeu á Inspetoria que o Sr. Domingos Gomes nao tinha ainda seguido para Santo Antonio; que essa sua resposta á Inspetoria foi dada a 28 de setembro ultimo, por telegrama; que por nunca ter aparecido ao Deposito de lenha, isto é, que o Sr. Domingos Gomes apenas apareceu no Deposito de lenha de Capivari umas tres vezes, nunca tendo declarado ao depoente o motivo por que nao havia ainda seguido ~~para~~ para S. Antonio, mesmo porque o declarante nunca lhe indagou qual esse motivo; que as tres mezes que o Sr. Domingos Gomes compareceu ao Deposito de lenha foi para entregar ao declarante cartas dirigidas ao Inspetor da Tração e ao Chefe da Tração; que á vista do exposto o declarante nao sabe o motivo porque o Sr. Domingos Gomes nao cumpriu a ordem de remoção para Santo Antonio. Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas, este nada requereu, pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que depois de lido e conforme todos os presentes assinam. *Luiz Gurgel*
do Espírito Santo escreveu dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Luiz Gurgel*

PRESIDENTE *Antônio Belavalle*V-PRESIDENTE *Lauro de Souza*SECRETARIO *Luiz Gurgel*TESTEMUNHA *David Pinto*ACUSADO *Domingos*

D. 72
 Yunes
 23

QUARTA TESTEMUNHA

Antonio Bernardo Figueiredo, brasileiro, casado, com 38 anos de idade, empregado da Estrada ha 17 anos, exercendo o cargo de encarregado Deposito de lenha de Itaici, residente em Itaici. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu; que serviu como encarregado do Deposito de lenha de Capivari até 30 de agosto ultimo; que se achava, portanto, em Capivari quando foi removido daquele deposito para o de Santo Antonio o Snr. Domingos Gomes; que tendo recebido da Inspetoria da Traçao de Piracicaba a carta comunicando essa remoção e nao estando o Snr. Domingos Gomes na occasiao em Capivari mas sim em Sao Pedro, essa carta ficou em seu poder a espera do regresso do Snr. Domingos Gomes; que mais tarde regressando a Capivari o Snr. Domingos Gomes o declarante recebeu nova carta apresentando o referido trabalhador ao encarregado, digo, ao chefe de Deposito de S. Antonio juntamente com o passe respectivo; que mandou um trabalhador de seu deposito entregar esse documento ao Snr. Domingos Gomes, que nesse dia nao estava trabalhando; que nao tendo esse trabalhador encontrado o Snr. Domingos Gomes em casa, deixou os referidos documentos em poder de pessoa de sua familia; que um ou dois dias depois o Snr. Domingos Gomes, por intermedio de um filho de menor idade mandou entregar ao declarante a carta de apresentação acima referida e o passe juntamente com uma outra carta do mesmo Snr. Domingos Gomes dirigida ao Snr. Inspetor da Traçao de Piracicaba, alegando que por se achar doente nao poderia por enquanto seguir para S. Antonio; que enquanto o declarante esteve em Capivari, isto é, até 30 de agosto ultimo, o Snr. Domingos Gomes nao apresentou pedido algum de licença nem atestado medico justificando a sua ausencia do serviço. Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas, foi a testemunha inquirida, tendo declarado: que considera o Snr. Domingos Gomes um bom empregado, cumpridor de ordens e assiduo ao serviço. Nada mais foi requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam este depoimento. *em p. de Spirit Santo Paulo* *escrevao dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.*

PRESIDENTE

Antonio Bellavolta

V-PRESIDENTE

Antonio Bellavolta

SECRETARIO

Antonio Bellavolta

TESTEMUNHA &

Antonio B. Figueiredo

ACUSADO

D. Figueiredo

REPRESENTANTE DO SINDICATO

*S. Mariani**S. Mariani*

Fl. 23
H. 11
24

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 16 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado, Snr. Domingos Gomes e o representante do sindicato dos ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo presidente foi perguntado ao acusado, de acordo com o artº 8º das Instruções do C. N. do Trabalho se ha defesa a apresentar, ao que, respondido afirmativamente o Snr. Presidente marcou o prazo de cinco dias para o seu oferecimento, o qual ficará conrredo desde já; do que, para constar, lavro este termo que todos assinam. Su

Ypirig de Espírito Santo Ramos
escrevão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino. *Ypirig de Espírito Santo Ramos*

PRESIDENTE *Antonio Beltrami*

V-PRESIDENTE *Antonio Pires*

SECRETARIO *Antonio Pires*

TESEDO *Antonio Pires*

REPRESENTANTE DO SINDICATO _____

Wavy scribble at the bottom of the page.

Fl. 24
25

JUNTADA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da folha corrida do acusado, Snr. Domingos Gomes bem como da defesa apresentada pelo Sindicato dos Ferroviários da E. F. Sorocabana; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Ypiz*

de Espírito Santo Ramos escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 18 de Dezembro de 1935.

Ypiz de Espírito Santo Ramos

CONCLUSÃO

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Ypiz de Espírito Santo Ramos*

escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 19 de Dezembro de 1935.

Ypiz de Espírito Santo Ramos

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

R. P. 2
774

Fl. 25
96

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 15 pags. 46)

Nome do empregado DOMINGOS GOMES.

Ficha n.º -

Filiação Victor Gomes e D.
Ignacia Gomes.

Data de nascimento 20-11-1892.

Logar em que nasceu Piracicaba.

Repartição a que pertence -

Cargo actual - Vencimentos -



Tip. Nothmann & O.C. 14.301 - 1.000 - 7-35

Data	Discriminação Geral
------	---------------------

- 5-10-913 - Admittido em Xarqueada, como portador.
- 10-6-917 - Removido para Capivary como trabalhador lenha.
- 6- 6-923 - Removido para Piracicaba.
- 11-6-924 - Removido para Jundiaby.
- 9- 7-924 - Removido para Capivary.
- 31-12-31 - Teve 3 faltas durante o anno.
- 11-4-932 - Entrou em gozo de férias.
- 28-4-932 - Entrou em serviço.
- 4-4- 933 - Gozou 15 dias uteis de férias.
- 1- 5-934 - Gozou 15 dias uteis de férias.
- 29-5-935 - Gozou 15 uteis de férias.
- 1- 8-935 - Removido para S. Antonio.

--1--

(Antonio Pimenta)
Chefe da Repart. de Pessoal.

RESUMO

Nome
...

Observ

SINDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

— SÉDE CENTRAL —
RUA GENERAL OSORIO, 40 - Sobrado
SÃO PAULO

FF. 26
MAR 27

Ref. S-7/43

São Paulo, 13 de dezembro de 1935

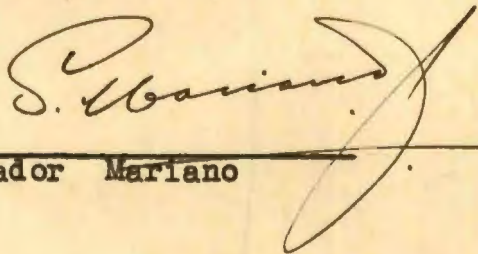
Snr. Presidente e demais Membros da Comissão de Inquerito

(Domingos Gomes)

O SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, por seu representante abaixo-assignado, estudando maduramente os motivos que deram causa ao presente Inquerito Administrativo, sente-se no dever de appellar á digna Comissão para que seja o interessado inspeccionado por uma Junta Médica - a qual decidirá sobre sua situação perante a Estrada de Ferro Sorocabana - já que, como se verificou, a sua recusa em seguir para Santo Antonio, prendeu-se unicamente ao seu precario estado de saúde.

E certo de que será satisfeito, o SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA apresenta seus agradecimentos por ter, uma vez mais, prevalecido a verdadeira

J U S T I Ç A



Salvador Mariano

F. 27
1935
28

JUNTADA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos de relatório apresentado pelos Srs. Membros da Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yog de Espírito Santo Ramos escrivão dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 26 de Dezembro de 1935.

Yog de Espírito Santo Ramos

F. B. 28
Mello
29

Exmo. Snr. Dr. Diretor,

O trabalhador do deposito de lenha de Capivari, Snr. Domingos Gomes, em principios de Agosto ultimo, foi removido para Santo Antonio em consequencia de um inquerito administrativo procedido na primeira dessas estações.

Achando-se, na ocasião, substituindo um outro trabalhador do deposito de lenha de Sao Pedro, essa remoção somente lhe foi comunicada oficialmente em 15 de agosto, data em que havia regressado a Capivari, para reassumir ali as suas funções.

Antes de receber essa comunicação, o Snr. Domingos Gomes dirigiu em 13 de agosto, uma carta ao Snr. Inspetor da Tração de Piracicaba pedindo declarasse sem efeito sua remoção para Santo Antonio, alegando surdez e reumatismo em ambas as maos.

Respondeu-lhe o Snr. Inspetor de Tração não poder atende-lo visto sua remoção ter sido feita, já ha dias, por ordem do Snr. Diretor e, que, portanto, o Snr. Gomes já nao mais pertencia ao 2º Distrito e, sim, ao primeiro, em cuja sede devia apresentar-se, alegando ali as razões por que não queria ou nao podia cumprir a ordem de remoção que lhe fora dada.

Convem notar que, de acordo com as ordens em vigor, o Snr. Domingos Gomes, devia realmente apresentar-se em sua nova sede e, ali, mediante a apresentação de pedido de licença e atestado médico, justificar os motivos do não cumprimento imediato da ordem de remoção.

Não o tendo feito, não pode nem ao menos alegar ignorancia, pois disso foi cientificado pelo Snr. Inspetor da Tração de Piracicaba, conforme declaração do mesmo, não contestada pelo acusado.

Convem notar ainda que os atestados medicos exibidos pelo Snr. Domingos Gomes á Comissão de Inqueritos sao datados, respectivamente de 3 de Outubro ultimo cerca de 15 dias após haver recebido ordem de que se trata e de 28 de Novembro ultimo, ambos fora do prazo regulamentar.

Do primeiro, assinado por medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões, consta apenas que o Snr. Domingos Gomes se achava atacado de "esclerose dos ouvidos e dores reumaticas nas maos" o que nao o impossibilitava de seguir para Santo Antonio; e do segundo, firmado por medico particular, é que consta que o Snr. Gomes se achava "doente desde o dia 15 de Agosto proximo passado atacado de "Impaludismo".

Não fossem nulos ambos esses documentos para os efeitos almejados, por terem sido apresentados fora do prazo regulamentar, pensamos que o primeiro anularia o segundo, pois, si examinado o Snr. Gomes em 3 de outubro pelo medico da Caixa, somente foi atestado que esse trabalhador apenas se achava atacado de "esclerose dos ouvidos e reumatismo nas maos", como é que o medico que o examinou em 28-11-1935 pode afirmar que o Snr. Gomes esteve atacado de impaludismo "desde 15 de agosto" anterior !

Assim, pois, pensamos que não ficou absolutamente provada a alegação do acusado de não haver cumprido a ordem de remoção para Santo Antonio, em virtude do seu precario estado de saude e, nestas condições, pensamos que o mesmo se acha incurso nos arts. 53 e 54, letra f, do dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, sobre a reforma

29
30

da Legislação das Caixas de Aposentadorias e Pensões, devendo, nesses termos, ser proposta ao Conselho Nacional do Trabalho a demissão desse empregado, por abandono de emprego.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE

Antônio de Paula

V-PRESIDENTE

Antônio de Paula

SECRETARIO

J. de Paula

cc:chl-cha-ds.

São Paulo, 25 de dezembro de 1935.

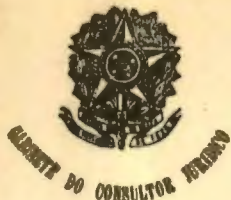
19. 30
M. Ramos
31

R-E-M-E-S-S-A

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, faço remessa destes autos ao Snr. Diretor da E. F. Sorocabana, para fins de direito; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorg de Espírito Santo Ramos escrevô dos inqueritos administrativos o escrevi e assino.

São Paulo, 26 de dezembro de 1935.

Yorg de Espírito Santo Ramos
Ar. Sen. D. Conselho Judici.
26/12/35
M. Ramos



Estrada de Ferro Sorocabana

32

S. Paulo, 28 de Dezembro de 1935.

N. CJ. 5/132.

OBJETO: Inquerito administrativo a que respondeu o
Snr. DOMINGOS GOMES.
PARECER N° 275 - SERIE D.

Exmo. Snr. Dr. Diretor,



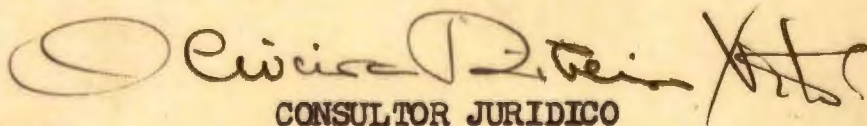
De acordo com o relatório de fls. 28, parece-nos estar devidamente provada no processo a falta grave atribuída ao Snr. Domingos Gomes, consistente em não cumprir a ordem de remoção que lhe foi dada em 15-8-1935, abandonando assim o serviço da Estrada.

Os atestados médicos apresentados pelo acusado para justificar a sua ausência do serviço em Santo Antonio não são bastantes para lhe atenuarem a falta, dados como foram após a data da portaria de abertura deste inquerito. O de fls 18 foi passado por médico particular que atesta por informação...

É, portanto, um documento gracioso. O de fls. 11 não demonstra que o acusado estivesse impossibilitado de viajar.

Nestes termos, pensamos que V. Excia. deve enviar este processo ao Conselho Nacional do Trabalho como propõe, in fine, o relatório da Comissão de Inqueritos.

Atenciosas saudações


CONSULTOR JURIDICO

- Informação -

A Estrada de Ferro So. Locabana submette ao julgamento deste Conselho, em original, o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Domingos Gomes, accusado de não haver cumprido uma ordem de demissão que lhe foi determinada pela Directoria, abandonando o serviço.

O inquerito desenvolveu-se quanto a forma processual, e suas conclusões deixadas por este Conselho, havendo sido ouvido o accusado, que, offereceu, tambem, defesa.

Depende-se o accusado da falta que lhe é attribuida, allegando motivo de doença, apresentando, como prova, diversos atestados medicos.

Após de ser ouvido a Junta Procuratoria Judicial sobre o assumpto, encaminho estes autos ao Sr. Director.

Em atypa, por accusado de serviço a meu cargo.

Pin. 20/2/36.
Aurelio Bezerra

Rec. em 21.2.36

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informação supra

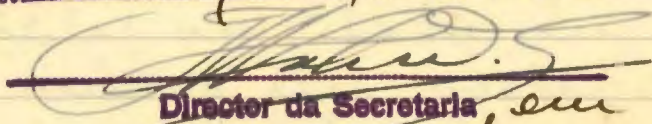
Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1936

Flavio de Almeida Leite
Director da 1ª Secção

21/2/36.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 5 de Março de 1936

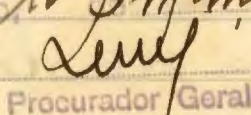


Director da Secretaria, em
exercício

Per. na Coll em 7-9-36

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 10 de Março de 1936


Procurador Geral

Tendo a de per. reparado que
o acusado examinado por uma junta me-
dica, após ser o julgamento convertido
em diligencia, após del ser promovido o
exame solicitado.

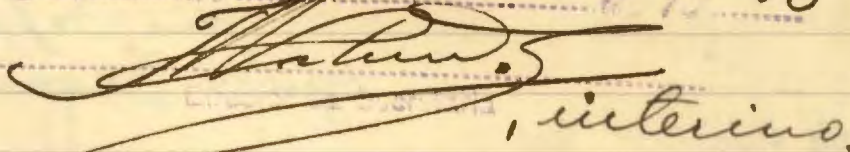
Rio, 11/4/1936.
Ferdinando Torres Baptista
1º Adjunto do P. Geral.

6/4/36

CONCLUSÃO

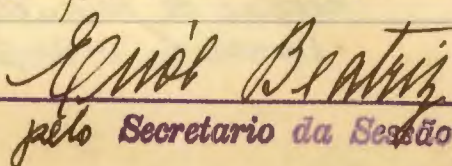
Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente

Em 15 de Abril de 1936


, interino.

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Correia da Silva

Rio, 11 de Maio de 1936


pelo Secretario da Sessão

Para cumprimento da diligencia requerida pelo relator em sessao de 8 do corrente da 1ª Camara, promovo a remessa destes autos ao gabinete do sr. Director da Secretaria.

Rio, 10 de junho de 1936

Quatreze
Sec. de Pessão.

16/6/36 A 1ª Secção, para promover a lavratura do accordo.

Rio, 23/6/36
Guarabauy
D. Paul

Recebido na 1.ª Secção em 29/6/36

1ª CAMARA C. N. T. 1936
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 357

1936

ASSUMPTO

Estrada de Ferro Sorocabana

reverte inquerito administrativo instaurado contra Domingos Gomes

RELATOR

Bonina da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

11-5-36

DATA DA SESSÃO

8-6

RESULTADO DO JULGAMENTO

Converten-se o julgamento em diligencia, a fim de ser o acusado submettido a exame de saude.



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

86

Proc. 357/36

ACCORDÃO

1.ª Secção

Ag/SSEF.

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Domingos Gomes:

CONSIDERANDO que o inquerito attribue ao accusado a falta grave de não haver cumprido a ordem de remoção que lhe foi dada pela directoria da Estrada;

CONSIDERANDO que o accusado, em sua defesa, allegando que a sua recusa ao cumprimento da ordem de remoção foi motivada por doença, pede seja submettido a exame medico, afim de comprovar suas allegações;

Desolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, para o fim de determinar que a Estrada promova o exame medico solicitado pelo accusado.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1936

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

Fui presente:-

[Signature]
Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 7 de Agosto de 1936

*Requere
Escritura
Livrete*

Proc.357/36

18

AGOSTO

8

AG/SSEF.

1-1.115

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana

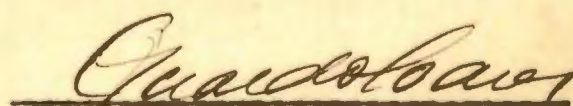
Largo General Ozorio

São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia devidamente authenticada do accordo proferido pela Primeira Camara deste Conselho, em sessão de 8 de Junho ultimo, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Estrada contra o funcionario Domingos Gomes.

A' vista do que fica decidido, cabe a essa Directoria tomar as necessarias providencias afim de que seja o referido ferroviario submettido a exame medido, como requer no inquerito, e submeter o respectivo resultado a esta Secretaria.

Attenciosas saudações



OSWALDO SOARES

Director Geral da Secretaria

- Informação -

Tendo em vista o
acórdão de f. 36, propouho
seja enviada a estrada de
Ferro Sorocabana sobre as
providencias tomadas.

Riv, 22. XI. 87
A. Bergamini

Al consideração do Em. Director Geral, de acordo com
a informação supra

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1937
Theodoro de Almeida Faria
Director da 1ª Secção

Officio-se, com o
prazo de 15 dias. 1ª Secção.
Rio 23/11/37
Theodoro de Almeida Faria
Director

Rec. 24.11.37

o despacho. Ao Off. Leas da Cruz para providencias de acordo co
Em 30 de Novembro de 1937
Theodoro de Almeida Faria
Director da 1ª Secção

[Handwritten signature and notes at the bottom of the page]

24

CN/CS

6

Dezembro

7

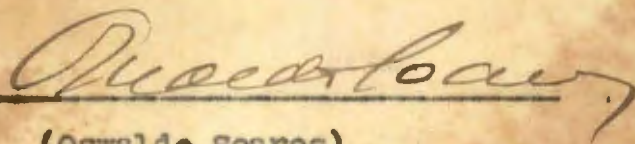
1-2.043/37 - 357/38

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana

SÃO PAULO

Em face dos autos do processo em que essa Estrada encaminha o inquerito administrativo instaurado contra o ferroviario Domingos Gomes, solicito-vos sejam prestadas a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, informações a respeito das providencias tomadas por essa Estrada, com relação ao accordão da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diario Official" de 7 de Agosto do anno passado que determinou fosse o accusado submettido a exame medico.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director da Secretaria

18

Mutad

Quito a fl. si-
guiente of doc.
1925 31

Dec 29/11/31
E. G.



Estrada de Ferro Sorocabana 40

S. Paulo, 16 de Dezembro de 1937.-

Directoria

N.º 3-3106.
7-C

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares,
M.D. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Com referencia ao seu estimado officio n.º 1-2.043, 37-357/36, de 6 do corrente mês, cabe-nos communicar a V.S. que o Snr. Domingos Gomes, empregado desta Estrada, foi submettido a inspecção médica pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sorocabana, que o aposentou em reunião de 23 de Setembro de 1936.

Renovamos a V.S. os protestos de nossa distinc-ta consideração.

Renvalent
DIRECTOR

LT/JM.

No caso Alvaro Rezende para informar
Em 27 de Setembro de 1937
Theodor de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

Hoje em
25/12/37
[Signature]

1

LAPSO GENERAL	
Nº	19250
DATA	20/12/14
ESTADO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GENERAL
	PROCURADORIA
	SECRETARIA
	CAJAS
	AGENCIAS
	FISCALIZACION
	JUSTITIA
	CONSTITUCION



27/12

RECORRIDO

[Faint handwritten text at the bottom of the page]



Esclarece a Estrada de Ferro
Srocabana que o R. Drumings
Gomes, submetido a inspeção de saúde,
foi apresentado pela respectiva Caixa
de Previdência e Pensões.

Para que o presente processo
de inquerito administrativo seja arquivado,
torna-se necessário, preliminarmente, que
a Estrada informe se o acusado percebeu
povimento até a data em que foi
desligado do serviço por efeito da assen-
tadoria.

Sabro melha juizo de Junta
Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 07 de Junho (1937)
A. R. de F. Mendes
E. et. G.

INFORMAÇÃO

Nº Procuradoria Geral sobre os presentes autos devidamente
instruídos

Em 31 de dezembro de 1937

Theodoro de Almeida Follá

Director da 1ª Secção

VISTO
Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 1938

Procurador Geral

de autos.

Rio, 6/11/1937.

Genaldino de Barros Baptista
1º Adj. do C. Geral

71188

1.ª Secção, para fazer o
expediente necessário. D.O.B.
N.º 811/38
Quatrolora
W. Gu

Recebido na 1.ª Secção em 18-1-38

po Cyp. Leas. do Cury para cumprir
Em 12 de Janeiro de 1938
Theodor de Almeida Faria
Director da 1.ª Secção

[Handwritten signatures and initials]

ORGANIZAÇÃO

foli 42

CN/SSBF

15

Janeiro

8

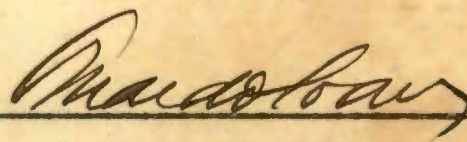
1-60/38-357/36

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana
São Paulo

Em vista do assumpto tratado no vosso officio nº 3-3.106, de 16 de Dezembro do anno passado, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, si o ex-empregado Domingos Gomes percebeu vencimentos até a data em que foi desligado do serviço para effeito de aposentadoria.

*800/10/10, 21/11
abundancia de dados
muito*

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

Analise

12

CR/228

12-10-1938

Dr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana

São Paulo

Em vista do seguinte tratado no verso original

ni 2-2-108, de 14 de Dezembro do ano passado, relativo

aos, de ordem do Sr. Diretor, providenciada no sentido

de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 30

dias, para que se proceda a averiguação dos fatos

relacionados com o presente, para que se proceda

à devida apuração e se proceda a devida

Juntada

Esta data, junto a fls. 43
destes autos, o documento protocol-
lado sob o n.º 2.748/38.

Rio, 24/2/1938

Maria Alcina M. de la Miranda
Of. Adm.

(OSVALDO BARRETO)

Diretor Geral da Estrada de Ferro Sorocabana



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 14 de Fevereiro de 1938.

Directoria

N.º 3-3408
27-B.

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares,
M.D. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Temos o prazer de accusar o recebimento de seu oficio n.º 1-60/38-357/36, de 15 de janeiro ultimo, pedindo-nos informações sobre se o ex-empregado Domingos Gomes percebeu vencimentos até a data em que foi desligado do serviço para efeito de aposentadoria.

Cumpre-nos informar V.S. de que em consequencia de inquerito administrativo instaurado nesta Estrada contra esse Snr., por abandono de emprego, ficou elle suspenso, não sendo apontado no periodo de seu afastamento do serviço.

Nesse interim, promoveu-se o exame medico do referido indiciado, nos termos do accórdam de 8 de junho de 1936, sendo elle afinal aposentado e passando a ser apontado por conta da Caixa de Aposentadorias e Pensões, a partir de 23 de setembro de 1936, data da reunião que determinou essa aposentadoria.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V.S. os protestos de nossa distincta consideração.

Gambolun
DIRECTOR

No Of. Maria Maria M. para a formal.
Em 28 de Fevereiro de 1938
Rector de Mucica
Director da 1.ª Secção

PROTÓCOLO GERAL

Nº **2778**

DATA **17/2/1938**

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCÃO
	3.ª SECCÃO
	COORDENAÇÃO
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	



[Handwritten signature]

- Informação -

Em resposta ao officio desta Secretaria, junto, por copia, a fls. 42, a estrada de Ferro Sorocabana presta os necessarios esclarecimentos a respeito de Domingos Gomes, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela estrada.

Ficando, assim, satisfeita a diligencia requerida pela douta Procuradoria Geral a fls. 41, propoubo o encaminhamento dos presentes autos a consideração daquela autoridade.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de Fev^o, 1938
Maria Aleina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "J".

1^a Procuradoria Geral uma vez attendido o requerido
a fls. 41. Em 3 de Março de 1938
Neodros de Almeida Leão
Director da 1^a Secção

4/3

Vista
A. N. G. Sussekind
Rio de Janeiro, 7 de 3 de 1938
Lewy
Procurador Geral

"Parecer"

O Presente inquerito administrativo instaurado pela Co.

trada de Ferro Sorocabana para apurar a falta grave de abandono de emprego, atribuída ao seu empregado Domingos Gomes, com mais de 10 anos de serviço, observou as "Instruções" heiscadas por este Conselho.

Acusado de não ter cumprido uma ordem de remoção de linha, abandonando o serviço, Domingos Gomes, no seu depoimento e defesa, alega a sua recusa a doença que lhe sobrevieram, requerendo um exame médico, e fins de comprovar suas declarações. Convertido o julgamento em diligência para o fim mencionado (fls 36), ficou comprovada a alegação do acusado, tanto que foi imediatamente aposentado (fls 40)

Isto posto, concluo que o acusado não incorreu em falta grave, porquanto está comprovado que ele foi obrigado a abandonar o serviço, opinando, salvo melhor juízo, pela improcedência da acusação, devendo o acusado Domingos Gomes, perceber os vencimentos até a data em que foi des-



fls. 45
M. T.

ligação (23-9-36) do serviço para
feito da aposentadoria.

Rio, 14 de Março de 1938

~~Arrolado~~ *Arrolado*
Ausc. na Procuradoria.

Rec. 18.3

CONCLUSÃO

Nesta data, fecho estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 19 de Março de 1938

M. S. S. S.

Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmittio o presente pro-
cesso ao relator ~~Sr.~~ Sr. *Correa de Silva*

Rio, 27 de Março de 1938

Favilhonnes

Secretario da Sessão

Em sessão de 28 do corrente, converteu-se o julgamento em
diligencia afim de que a Caixa envie copia do laudo medico e
diga sobre a aposentadoria do acusado. Para os devidos fins,
promovo a remessa dos autos ao Gabinete do sr. Director da Se-
cretaria.

Rio, 31 de Março de 1938

D. F. Reis

Encº de Atas intº

4/4

A' 1ª Secção, para fazer o expe-
diente. Urgente.

M. S. S. S.
D. F. Reis
D. F. Reis

Recebido na 1.ª Secção em 9-4-38

No 44 Livro da Casa da Província

19 de Maio de 1938

Leonor de Almeida Costa
Director da 1.ª Secção

[Handwritten signature and notes, including "F. de Almeida Costa" and "1938-39"]

fl. 46
10/8

CN/MP.

29

Abril

8

1-643/38-357/38.

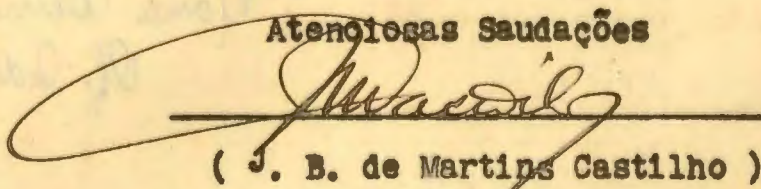
Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Sorocabana

Alameda Cleveland, 22

São Paulo

Consoante o resolvido pela 1a. Camara
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 28 de
Março findo, nos autos do processo referente ao inque-
rito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro
Sorocabana contra o ferroviario Domingos Gomes, soli-
cito vossas providencias no sentido de ser encaminhado
a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, uma có-
pia do laudo medico, bem como informações a respeito
da aposentadoria do acusado.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor de Secção, no impedimen-
to do Diretor Geral

1938

1938

1-042/38-227/38

St. Presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos
Petroleiros da Bacia de Campos
Alexandre Góes, SS
São Paulo

Concessão e resolução pela Ia. Câmara
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 28 de
Fevereiro de 1938 referente ao inus-
rito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro

Ferrus de fundada

Nesta data, junto a
fls. 47/50 destes autos, o docu-
mento protocolado sob o nº 8.039/38.

Rio, 15/6/938

Maria Alcina M. de la Miranda
Of. Adm. - Classe "Y".

[Signature]
(S. R. de Martins Gattino)
Diretor de Seção, no Inpedim-
to do Diretor Geral

*Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Sorocabana*

SÉDE:
ALAMEDA CLEVELAND, 374
Telefone, 5-2161 - R. 57
SÃO PAULO

Proc. A-1.042
N.º 1.136
Em resposta rogamos dar
a referência acima.

São Paulo, 18 de Maio de 1.938

Egregio Conselho Nacional do Trabalho

Acuso o recebimento de sua carta de 29 de Abril p. findo, solicitando a remessa, a essa Secretaria, de uma cópia do laudo medico, bem como informações referentes á aposentadoria do ferroviario Domingos Gomes, que responde em um processo administrativo instaurado pela E.F.Sorocabana.

Em resposta, com esta passo ás mãos de V.Excia cópias do referido laudo medico, bem como do acórdão da decisão da Junta Administrativa desta Caixa, tomada em sessão de 23 de Setembro de 1.936, nos autos do processo de pensão daquele ferroviario.

São estas as informações que se me oferecem a respeito, e que presto a V.Excia.

Valho-me do ensejo, para subscrever-me atenciosamente,

Jose Bandeira de Mello
José Bandeira de Mello

Delegado do Conselho Nacional do Trabalho no
exercício das funções de Interventor da Caixa

EXMO. SNR. DR. J. B. MARTINS CASTILHO

M.D.DIRETÔR DA SECÇÃO, NO IMPEDIMENTO DO SNR.DIRETÔR GERAL DA SECRETARIA DO E.CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

RIO DE JANEIRO

AC/YR.

Net
30/5

V.

✓

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	8.039
DATA	23/5/1938
SECRETARIA DA — — — — — — — — — —	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ARQUIVO

4/1a

23/5

Recebido na 1.ª Secção em 10-6-38

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA
SOROCABANA

fl. 48
APP

"Vistos, examinados e discutidos estes autos de habilitação á aposentadoria P O R I N V A L I D E Z, solicitada pelo associado SNR. DOMINGOS GOMES-Trabalhador Lenha-Departamento de Transportes, resolveram os membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, conceder ao mesmo Snr. a aposentadoria de Rs. 200\$000 (DUZENTOS MIL REIS), nos termos do artigo 26 do Decreto 21.081, de 24/2/1.932;

Considerando que contra o associado, ora aposentado se instaurou um inquerito administrativo por abandono de emprego, inquerito esse que ainda pende de julgamento pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Considerando, porém, que por acordam de 8 de Junho do corrente ano, cuja copia se encontra no processo, o referido Conselho, convertendo o julgamento em diligencia, mandou que a Estrada procedesse ao exame medico pedido pelo interessado e que esse Exame já se fez, tendo reconhecido os peritos que ele se achava enfermo, quando se afastou do serviço.

Considerando ainda que a decisão aludida inculca, de modo inequívoco, o sentido em que será proferida a decisão definitiva da hipótese, isto, é, insinua claramente que o Conselho dará provimento ao recurso, pois de outro modo a diligencia prescrita perderia a razão de ser;

Considerando, finalmente, que, a vista do exposto, o inquerito aludido não pode, segundo razoáveis presunções, prejudicar a concessão da aposentadoria de ora se trata:

Resolvem, em sessão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, conceder ao referido associado a aposentadoria de Rs. 2000\$000, nos termos do art. 26, do dec. n° 21.081, de 24 de Fevereiro de 1.932.

São Paulo, sala das sessões, aos 23 do mez de 9 de 1.936

PRESIDENTE-(a) C. Veiga.
SECRETARIO-(a) Eduardo de Sampaio Quentel
MEMBROS DA JUNTA
(c) Armando Laydner
(a) ilegível
(a) "
(a) "
(a) Benedito de Oliveira.

Confere com o original

Jaia Bellini

fls. 49
M. J.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Sorocabana

LAUDO MEDICO

Medicos designados para esta inspeção DRS. MENDONÇA CORTEZ,
MONTEIRO DE BARROS E RIBEIRO DE SABOYA.

Sob a responsabilidade profissional, os abaixo-assinados, constituídos em junta medica, para o fim especial de inspecionar o Snr DOMINGOS GOMES-TRABALHADOR-LENIA,

.....respondem pela fórmula seguinte, ao presente questionario, formulado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Sorocabana.

1. — Nome por extenso do inspecionado DOMINGOS GOMES.

2. — Secção que trabalha Departamento de Transportes.

3. — Numero da Matricula que tem na Caixa I - 6.601.

4. — Pessoas de familia e grau de parentesco com esse empregado, mencionadas na referida matricula Zelinda, esposa-Maria, Joséphina, Lezaro, Dorca, filhos.

5. — Idade 48 anos.

6. — Nacionalidade Brasileira.

7. — Estado civil Casado.

8. — Sofre o inspecionado de molestia contagiosa? Não.

9. — No caso afirmativo, de que genero? Prejudicado.

10. — Sofre lesão de algum orgão essencial á vida? Sim. Qual? Sistema nervoso central.

11. — Sofre de molestia cronica incuravel? Sim. De que genero? Otite adesiva progressiva. Epilepsia.

12. — E' portador de algum defeito fisico congenito ou sequente a acidente de trabalho? Sim. sequente a acidente no trabalho. Qual? Perda da 5a. falange do indicador e medio, direitos.

13. — Antecedentes morbidos pessoais Sarampo. Paludismo por varias vezes. Febre tifoide ha mais ou menos 8 anos. Otite supurada bi-lateral ha muitos anos, como seguida da qual se encontra hoje quasi completamente surdo, Ataques epilepticos desde a idade de 12 anos. Reumatismo do lado esquerdo após sarampo (aos 42 anos), de que resultou atrofia da mão esquerda.

14. — Antecedentes morbidos hereditarios Sem importancia.

fls. 50
M. A.

- 15.º — Exame do aparelho circulatorio. Nada a auscultar. T.A. mx:150-mm;80.
- 16.º — Exame do aparelho respiratorio. Nada a relatar.
- 17.º — Exame do aparelho digestivo. Nada a relatar.
- 18.º — Exame do aparelho uro-genital. Nada a relatar.
- 19.º — Exame do sistema nervoso (central e periferico). Nada a relatar ao exame objetivo.
- 20.º — Exame da locomoção. Nada a relatar.
- 21.º — Exame da visão. Nada a relatar.
- 22.º — Exame da audição. Otite adesiva crônica, com surdez acentuada de caracter progressivo (Dr. P. Santos).
- 23.º — Exames de laboratorio. Dispensados na presente pericia.
- 24.º — Diagnostico (salientando qual a molestia predominante na ocasião da inspeção e outras minudencias). Epilepsia. Surdez por otite adesiva progressiva.
- 25.º — Da inspeção a que procederam, resultou, para os médicos, a convicção de se achar o examinando invalido para o desempenho das funcções inherentes ao cargo que exerce? Sim.
- 26.º — No caso afirmativo, a invalidês é de caracter temporario ou permanente? Permanente.
- 27.º — Na primeira hipotese, podem os Snrs. Medicos determinar o tempo necessario para o restabelecimento do inspecionado, ou este tem ainda capacidade para exercer um cargo de funcções arduas? Prejudicado.

São Paulo, 5 de Junho, de 1.936

(a) Mendonça Cortês.

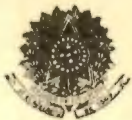
(a) Oscar Monteiro de Barros.

(a) A. Ribeiro de Saboya.

CBROSA-4/6/36

Confere com o original.

Joaquim Bellini Pêça



fls. 51
M. A.

8039/38

Tratando-se o documento anexo de assunto pertinente à 1ª Seção, encaminhó-o à consideração superior, para os fins devidos.

Rio, 1-5-938

Catália de Castro Lima
Of. Adm. Cf. #

1/6

Encaminha-se à 1ª Seção, nos termos da portaria nº 31/36, da Presidência.

Rio, 8/6/38
Rafael de
Lima

As Cf. Anna Alcino para informar
Em 14 de Junho de 1938
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Seção

Rec. em 14/6/938.

- Informações -

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, tendo em vista o ofício desta Secretaria, junto por cópia a fl. , transmite cópia do laudo médico referente a Domingos Gomes, interessado nestes autos, bem como a cópia da decisão da Junta Administrativa, que concede aposentadoria ao aludido ferroviário.

Com, assim, os presentes autos em condições de serem novamente submetidos à apreciação da Ilustre Primeira Câmara, visto

ter sido atendida a diligencia pela mesma re-
querida em sessão de 28 de Março do corrente
ano.

As Sr. Director desta Secção, para os fins
convenientes.

Rio, 15 de Junho de 1938
Maria Alcina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "J"

Proc. 16.8.38

A consideração do Sr. Director Geral
autos devidamente instruídos

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1938

Neodino de Almeida Sôci

Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Excmo. Snr. Presidente.

Em 22 de Junho de 1938

Neodino de Almeida Sôci
Director da Secretaria

Sup. Vista
Neodino de Almeida Sôci

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938

Neodino de Almeida Sôci
Procurador Geral

"Canes"

A C.A.P. das Ferramenta-
rios da Surocahuana, cum-
primindo a diligencia requeri-
da pela Commissão Primeira



pls 52

Câmara, remete uma copia do laudo medico referente ao acusado, bem como o accordo pelo qual foi concedida a aposentadoria do mesmo.

Positivada, assim, a allegação do acusado, reparo-me ao parecer de pls 44 e 45, para opinar pela improcedencia do presente inquerito administrativo.

Rio, 6 de julho de 1938.

Amalato Riss-dain

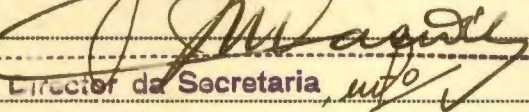
Aux. Sc. na Procuradoria.

CONCLUSÃO

4. VII

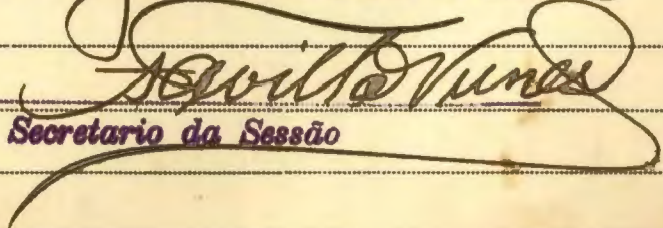
Nesta data, fco estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 8 de julho de 1938


Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator contendo Sr. O de Silva

Rio, 12 de julho de 1938


Secretario da Sessão

1ª CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

53

(1ª. SECÇÃO)

PROCESSO N. 557.....

193.6.....

ASSUNTO

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA *remete*

Inquerite Administrative contra

DOMINGOS GOMES

RELATOR

C. Casimiro

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

21/3/38 18/7/38

DATA DA SESSÃO

28/3/38

Pres. Rego

RESULTADO DO JULGAMENTO

Obrigancia, a fim de que a Caixa envie copia do laudo medico e informe sobre o apo. do acusado.

10022

C. N. T. N. O.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª CAMARA

83-8 (1.ª SEÇÃO)

PROGRESSO N. 257

1938

Julgou-se improcedente

ASSUNTO

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Inquerite Administrativo contra

DOMINGOS GOMES

RELATOR

D. Barbosa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

21/5/38

DATA DA SESSÃO

28/5/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Improcedente a ação de indenização proposta pelo Sr. Domingos Gomes em face da Estrada de Ferro Sorocabana.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. n. 357/36

ACORDÃO

Ag/SF

Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana remete inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Domingos Gomes:

CONSIDERANDO que o inquérito atribue ao acusado a falta grave de não haver cumprido uma ordem de remoção que lhe foi dada pela administração da Estrada;

CONSIDERANDO que Domingos Gomes, em sua defesa, invocando como justificativa para seu ato o fato de se achar doente, solicitou fosse submetido a exame médico; pelo que, esta Câmara, tendo presente o processo, para julgamento, em sessão de 8 de junho de 1936, atendeu ao pedido do acusado e determinou a necessária inspeção médica, por intermédio da propria Estrada;

CONSIDERANDO que esta última, em o officio de fls. 40, comunica que o acusado, após a inspeção médica, foi dado como inválido, tendo sido, em virtude aposentado pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, em reunião de 23 de setembro de 1936;

CONSIDERANDO, nessas condições, que está comprovado não haver o acusado incorrido em falta grave, como pretende a Estrada, no officio de fls. 2;

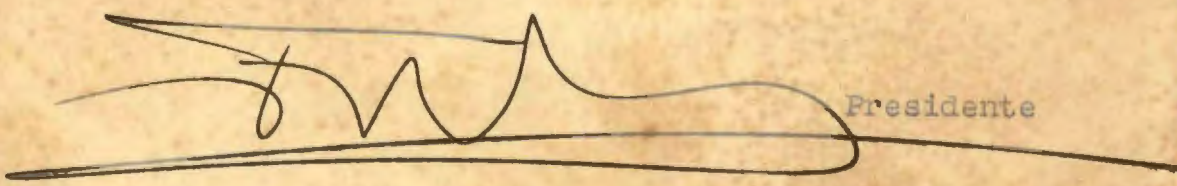
RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito, condenando a Estrada a pagar ao acusado, Domingos Gomes, os vencimentos não per-

96555

Proc. n. 357/36

cebidos durante o periodo compreendido entre o afastamento do
serviço e a data em que foi iniciado o pagamento da aposentado
ria;

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1938.


Presidente

Araulino de Azevedo Relator

Fui presente,

J. Lins de Azevedo Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 11/11/38

Fls 56

MP.

1-2.255/38-357/36.

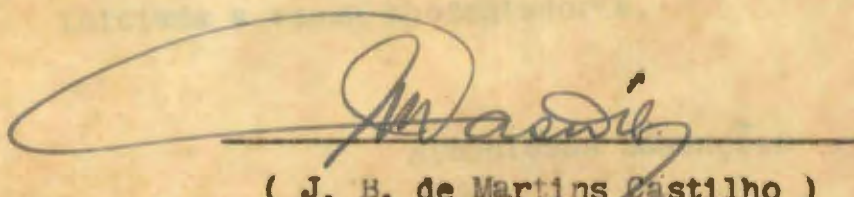
16 de Dezembro de 1938.

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana
Largo General Ozorio.

São Paulo

Transmito-vos para fins necessarios,
copia devidamente autenticada do acórdão proferido
pela 1a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho,
em sessão de 1 de Agosto do corrente ano, nos au-
tos do processo referente ao inquerito administra-
tivo instaurado por essa Ferrovia contra o funcio-
nario Domingos Gomes.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

15 de Dezembro de 1939

1-2-208/39-207/39

St. Domingos Gomes
A/E. de Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Func.
Avarias de São Paulo
Alameda Cleveland, 324
São Paulo.

untada

Nesta data, junto aos
presentes autos o documento de
fls. 58, protocolado sob o numero
471/1939.

1ª Seccção, 17/1/39

Sevilla Nunes
Exe

Atenciosas Saudações

(J. B. de Araújo Castro)
Diretor de Seccção, Intelecto.

(125) 58

Capivary 8 de janeiro de 1939

Deus e com V.S. Excia

Exmo. Sr.
Dr. J. P. de Martins Castilho
D.D. Director do C. M do Trabalho
Rio de Janeiro

W.K. Cumprindo um dever de gratidão, tenho a honra de accusar o officio, N.º 1-2.256/38-357/36, de 16 de Dezembro de 1938, por em nos obter aviso da Estrada até essa data.

Agradecendo o espirito recto e justiciero que guia sempre as decisões deste ministerio, sou como sempre humilde e attencioso criado.

Lamimgo Gomes
Lombreiro aposentado
Rua Tiradentes N.º 285

PROTOCOLLO GERAL

Nº 471

DATA 13/1/1919

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	4.ª SECCAO
	5.ª SECCAO
	6.ª SECCAO
	7.ª SECCAO
	8.ª SECCAO
	9.ª SECCAO
	10.ª SECCAO
	11.ª SECCAO
	12.ª SECCAO
	13.ª SECCAO
	14.ª SECCAO
	15.ª SECCAO
	16.ª SECCAO
	17.ª SECCAO
	18.ª SECCAO
	19.ª SECCAO
	20.ª SECCAO
	21.ª SECCAO
	22.ª SECCAO
	23.ª SECCAO
	24.ª SECCAO
	25.ª SECCAO
	26.ª SECCAO
	27.ª SECCAO
	28.ª SECCAO
	29.ª SECCAO
	30.ª SECCAO
	31.ª SECCAO
	32.ª SECCAO
	33.ª SECCAO
	34.ª SECCAO
	35.ª SECCAO
	36.ª SECCAO
	37.ª SECCAO
	38.ª SECCAO
	39.ª SECCAO
	40.ª SECCAO
	41.ª SECCAO
	42.ª SECCAO
	43.ª SECCAO
	44.ª SECCAO
	45.ª SECCAO
	46.ª SECCAO
	47.ª SECCAO
	48.ª SECCAO
	49.ª SECCAO
	50.ª SECCAO
	51.ª SECCAO
	52.ª SECCAO
	53.ª SECCAO
	54.ª SECCAO
	55.ª SECCAO
	56.ª SECCAO
	57.ª SECCAO
	58.ª SECCAO
	59.ª SECCAO
	60.ª SECCAO
	61.ª SECCAO
	62.ª SECCAO
	63.ª SECCAO
	64.ª SECCAO
	65.ª SECCAO
	66.ª SECCAO
	67.ª SECCAO
	68.ª SECCAO
	69.ª SECCAO
	70.ª SECCAO
	71.ª SECCAO
	72.ª SECCAO
	73.ª SECCAO
	74.ª SECCAO
	75.ª SECCAO
	76.ª SECCAO
	77.ª SECCAO
	78.ª SECCAO
	79.ª SECCAO
	80.ª SECCAO
	81.ª SECCAO
	82.ª SECCAO
	83.ª SECCAO
	84.ª SECCAO
	85.ª SECCAO
	86.ª SECCAO
	87.ª SECCAO
	88.ª SECCAO
	89.ª SECCAO
	90.ª SECCAO
	91.ª SECCAO
	92.ª SECCAO
	93.ª SECCAO
	94.ª SECCAO
	95.ª SECCAO
	96.ª SECCAO
	97.ª SECCAO
	98.ª SECCAO
	99.ª SECCAO
	100.ª SECCAO
	ARCH

J

X

M. B. A.

Comissão de Inspecção

de Trabalho

de 1.ª Seccao

Comissão de Inspecção
de Trabalho
de 1.ª Seccao

(Gen. 57)

MP.

1-2.256/38-357/36.

16 de Dezembro de 1.938

Sr. Domingos Gomes

A/C. da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferro-
viários da Sorocabana

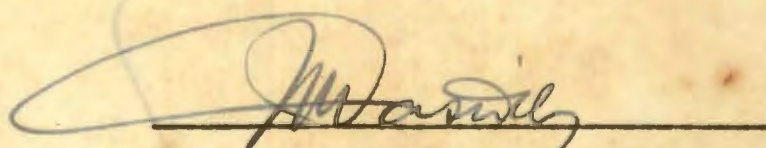
Alameda Cleveland, 374

São Paulo.

absolvo

Levo ao vosso conhecimento, para fins de direito, que a la. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista os autos do processo referente ao inquerito administrativo contra vós ins-
taurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, em sessão de 1 de Agosto do corrente ano, resolveu julgar im-
procedente o aludido inquerito, para condenar a Es-
trada acima referida ao pagamento dos vencimentos que deixastes de perceber durante o periodo compre-
endido entre o vosso afastamento e a data em que foi iniciada a vossa aposentadoria.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

MP.

14 de Dezembro de 1938

1-2.226/38-337/38

Sr. Domingos Gomes

A/C. de Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferro-

viários da Sorocaba

Alameda Cleveland, 374

São Paulo.

untada

Nesta data, junto aos presentes autos o documento de fls. 58, protocolado sob o numero

471-1938

1ª Seccção, 17/11/38

Arvilla Nunes
Ex

Atenciosas Saudações

(J. E. de Mattos Castello)

Diretor da Secção de Inteiro

02558

Capivary 8 de janeiro de 1939

Deus e com V.S. Ex^{cia}

Ex^{mo.} Sr.
Dr. J. P. de Martins Castello
D.R. Director do C. M do Trabalho
Rio de Janeiro

W.K. Comprindo um dever de gratidão, tenho a honra de accusar o officio, N.º 1-2.256/38-357/36, de 16 de Dezembro de 1938, por em nos obter aviso da Estrada até essa data.

Agradecendo o espirito recto e justiciero que guia sempre as decisões deste ministerio, sou como sempre humilde e attencioso criado.

Lamirgo Gomes
Lombroso apresentador
Rua Tiradentes N.º 285



Fls 59

Inoc. 357/36
Recebido hoje.

Informação

Domingos Gomes, acusando o recebimen-
to do ofício de fls. , agradece e comunica
que não recebeu aviso da Estrada de
Ferro Sorocabana.

Não tendo a referida Estrada
aciona respondido o ofício de fls. ,
proponho ao Sr. Diretor desta Secção,
se aguarde resposta da mesma.

1ª Secção, 17 de Janeiro de 1939

Juvêncio Vunes
Esc

A consideração do Snr. Diretor Geral, proponho sejam
solicitadas a Diretoria da Estrada de Ferro Sorocabana escla-
recimentos a respeito do cumprimento dado á resolução de que
trata o acórdão de fls. 54/55, já transitada em julgado.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1939

[Handwritten signature]

S. c. Diretor da 1ª. Secção

*Officiale-se, na forma indi-
cada. 1ª. Secção.*

Fls 23/39

Antônio Lúcia Mineiro
Sub-Diretor

Recebido na 1ª Secção em 27-1-39

Ao Oficial Maria Alcina para cumprir.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1939

[Handwritten signature]

S. c. Diretor da 1ª. Secção

Curitiba. Gau 4/2/1939

Maria Aleina, W. de S. Giranda
Of. Adm. - Classe "I".

fls. 60
M. S.

MA/MP.

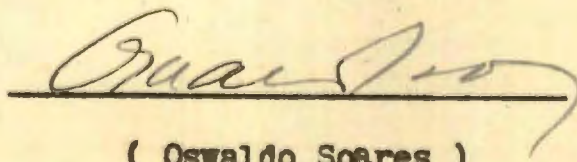
1-438/39-357/36.

20 de Março de 1939

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana
Largo General Ozorio
São Paulo.

Com referencia aos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Ferrovia contra o empregado Domingos Gomes, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, os necessarios esclarecimentos a respeito do cumprimento dado ao acórdão da 1a. Camara deste Conselho, publicada no "Diário Oficial" de 1 de Agosto do ano passado.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

1-432/30-227/30

20 de Março de 1939

Dr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana

Largo General Góes

São Paulo.

Termo de juntada

Nesta data, junto a fl.
e seguintes destes autos, os documentos
protocolados sob os n.ºs 1.460 e 4.325,
de 1939.

Rio, 14/4/1939

Maria Alcina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "J"

Atenciosas saudações

(Carilho Soares)

Diretor Geral da Secretária

Mania
31.1.39



Estrada de Ferro Sorocabana

J. Paulo, 27 de Janeiro de 1939.-

fls. 61
M. G.

Directoria

N.º 3-3408.
D.5.-

Exmo. Snr. Dr. J. B. de Martins Castilho,
DD. Diretor, Interino, da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Handwritten red mark:
D.5.

Temos presente o respeitavel officio de V. Excia., sob n.º 1-2.255/38-357/36, de 16 de Dezembro último, com o qual nos transmitiu cópia do acordam proferido pela la. Camara desse Colendo Conselho, em 1/8/1938, nos autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado por esta Estrada contra o funcionario Domingos Gomes os vencimentos não percebidos durante o periodo compreendido entre o afastamento do serviço e a data em que foi iniciado o pagamento da aposentadoria.

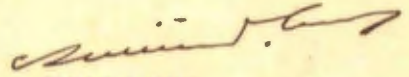
Tomamos a liberdade de voltar à presença de V. Excia. para comunicar-lhe que o Snr. Domingos Gomes requerera aposentadoria à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Sorocabana em 4/2/1934. Aquela Caixa, no entanto, protelou essa aposentadoria por mais de dois anos, só concedendo-a em 5/6/1936. Dest'arte, a responsabilidade da Estrada, pelos estipendios do interessado, tendo terminado com o seu pedido de aposentadoria (de acôrdo com o que já decidiu esse Colendo Conselho, acordam de 7/3/935, Diario Oficial de 29/5/935), parece-nos que à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Sorocabana é que cabe o pagamento dos vencimentos do Snr.

1460
 227
 SECRETARIA DO
 CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
 MINISTRO
 PRESIDENTE
 DIRECTOR GERAL
 PROCURADORIA
~~1.ª SECCÃO~~
 2.ª SECCÃO
 3.ª SECCÃO
 CONTADORIA
 FISCALIZAÇÃO
 ENGENHARIA
 MEDICINA
 2/2/39

Handwritten text, possibly a signature or title, in cursive script.

Domingos Gomes durante o tempo em que esteve afastado, isto é, de 15/8/1935 a 5/6/1936.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de nossa distinta consideração.


ACRÍSIO P. CRUZ
DIRETOR

CCJ/JM.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Alameda Barão do Rio Branco, 56

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 24 de março de 1939

Ref. RCA-0561

n. 1278

Exm° sr. dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

A pedido do nosso associado DOMINGOS GOMES, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovias da Sorocabana, pedimos licença para transmitir à elevada decisão de V. Exa. a inclusa petição em que o mesmo solicita as suas acertadas e justas providências em relação à atitude assumida pela Estrada de Ferro Sorocabana e pela referida Caixa de Aposentadoria e Pensões diante da decisão proferida pela la. Câmara dêsse E. Conselho no inquérito administrativo instaurado contra o peticionário, na parte relativa ao pagamento dos vencimentos que este deixou de perceber no período compreendido entre o seu afastamento do serviço e a data do início da sua aposentadoria.

Atenciosas saudações

Presidente

Anexo.

c.c. INT

São Paulo, 24 de março de 1939

fls. 64
P. 18.

Exm^o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Fazendo referência aos estimados dizeres do ofício 1-2.256/38-357/36, de 16 de dezembro de 1938, do digno sr. Diretor da Secretaria dêsse E. Conselho, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que até o presente não me foi autorizado o pagamento dos vencimentos que deixei de perceber durante o período compreendido entre o meu afastamento do serviço, em virtude do inquérito administrativo que êsse mesmo Colendo Conselho houve por bem julgar improcedente, e a data em que foi iniciada a minha aposentadoria.

Assim que recebi o aludido ofício dêsse E. Conselho, dirigi-me à digna Administração da Estrada de Ferro Sorocabana solicitando o referido pagamento. Em resposta, obtive a seguinte carta, que transcrevo para os devidos efeitos:

"Ref. 3-3408-D.6 - São Paulo, 27/1/1939. Ilm^o sr. Domingos Gomes - Capivari - De posse de vossa carta de 15 de janeiro corrente, cabe-nos informar-vos que a responsabilidade da Estrada pelos vossos estipêndios terminou com o vosso pedido de aposentadoria, segundo jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho (acórdão de 7/3/1935 - Diário Oficial Federal de 29/5/1935). Assim, tendo o vosso pedido de aposentadoria dado entrada na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana em 4/2/1934, àquela Caixa deveis requerer o pagamento dos vencimentos que deixastes de receber, de 15/8/1935 até 5/6/1936. Nesta data, estamos prestando esclarecimentos, nesse sentido, ao Conselho Nacional do Trabalho. Saudações. (a) Acrísio P. Cruz, Diretor".

Em obediência aos dizeres dessa carta do digno sr. Diretor da E. F. Sorocabana, dirigi-me em solicitação do mencionado pagamento à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da mesma Estrada, obtendo a seguinte resposta:

"Proc. A. 1042 n. 2.341, São Paulo, 2/3/1939. Ilm^o sr. Domingos Gomes - Trabalhador-aposentado - A/c do Agente de Capivari - Sua carta datada de 27 de fevereiro último. Respondendo à sua carta acima citada, cumpre-me dizer que si o Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, como informa V. S., condenou a Estrada de Ferro Sorocabana a efetuar o pagamento de que se trata, deve V. S. insistir junto à Estrada. Atenciosas saudações. A. Martins, Gerente".

Diante do impasse creado por ambas essas respostas, em que Estrada e Caixa procuram se eximir e ao mesmo tempo atribuir, uma à outra, a responsabilidade pelo aludido pagamento, sem que nenhuma se decida a efetuá-lo, - o reclamante, com fundamento na sábia decisão proferida pela la. Câmara dêsse Colendo Conselho no inquérito administrativo que lhe foi instaurado, solicita, respeitosamente, as acertadas providências de V. Exa. resolvendo o caso.

Domingos Gomes



fls 65
G. H. S.

Redistribuído em 12/4/939.

- INFORMAÇÃO -

A Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aprestando o inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra Domingos Gomes resolveu, em sessão de 18. de Agosto de 1938 (acórdão publicado no "Diário Oficial" de 4 de Novembro seguinte) julgar improcedente o aludido inquérito, condenando a Estrada a pagar ao acusado os vencimentos não percebidos durante o período compreendido entre o afastamento do serviço e a data em que foi iniciado o pagamento da aposentadoria.

A Estrada de Ferro Sorocabana acusa, a fls. , o recebimento da cópia do acórdão proferido pela Primeira Câmara deste Conselho no presente processo.

Pretende, porém, a referida Estrada que o pagamento dos vencimentos devidos ao acusado e relativos ao período compreendido entre o afastamento do serviço e a data em que foi concedida a aposentadoria, compete à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, de acórdão, aliás, com o que, segundo alega, já resolveu este Conselho em acórdão de 7 de Março de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 29 de Maio seguinte.

O Sindicato dos Ferroviários da Sorocabana, com o ofício de fls. , encaminha a este Conselho o requerimento em Domingos Gomes solicita as necessárias providências no sentido de ser solucionada a questão do pagamento dos vencimentos a que tem direito, na forma do acórdão deste Instituto.

Propondo o encaminhamento dos presentes autos à douta Procuradoria Geral, passo-os às mãos da autoridade superior, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1939

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Conforme se vê do resumo do tempo de serviço do empregado, a fls 25, estava ele em serviço da Estada, em 1 de agosto de 1935, quando foi removido para Santo Antônio. É a própria Empresa que se diz em seu ponto que juntou os requêritos.

No dia 15 de corrente mês e ano, foi afastado do serviço pela Estada e em 2 de outubro, ainda de 1935, foi submetido a um requêrito administrativo (1935)

Em uma decisão de 8 de junho de 1936, o Conselho resolveu com a ter o julgamento em diligência para submeterlo a' inspeção de saúde (1936).

Não há, portanto a menor dúvida que, de agosto de 1935 a junho de 1936, o empregado estava sob a direção da Empresa e pagando o ponto a' requêrito.

Este período compreende exatamente ao tempo de afastamento judicial pela Empresa, a fls 62.

Assim, o pagamento dos pontos, desse período, cabe a' Empresa, ao qual se adiciona o valor devido, proporcional ao pagamento do ponto a' requêrito, o empregado Domingos J. J.

65
10/1/39



Não é possível compelir a
C.A. Puro às fazendas, de
ordem a um empregado
que optou por não trabalhar
nada, maximamente grande a
nada, entera oportuna.

Convenção que os artigos
de fls 61/82, devem ser despendidos,
para o fim de se cumprir
muito a decisão do Conselho
de 1 de agosto de 1938. (fls 55.
Com estes esclarecimentos, subscrito
o autor é amavelmente de volta
Resumo de Luiz Guil.

em 22/4/39

[Signature]
Diretor

Ho de A. Gissardina

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1939

Excmo. Sr. Gerente

C. Câmara:

Opino de acordo
com a informação su-
pra do Sr. Diretor da
1ª Seccção.

Rio 3-3-39

[Signature]
Assistente Técnico

Fl. 5/5/39

500.000

A consideração de Sr. Presi-
dente

Poi, 9-5-39

Monsieur
Monsieur

As (Cachos) Pleus, serviu de
como Alator o Sr. D. Casselheira
Arthur H. Dantas

Poi, 12/5/39

Francisco de Souza
Presidente

357/36

E. F. Brocaban
inquerito contra
Domingo Gomes

Converte o julgamento em
deliberação para que a
Cabeça informe:

a) Se é verdade que Domingo
Gomes requereu sua apo-
sentadoria por invalidez
em 4-2-1935

b) No caso afirmativo
quais as razões de só
ser deferida a sua
pretenção em 5-6-36

Junho 1939
J. B. B. B.



O E. Conselho Pleno, em sessão de 19 do corrente, converteu em diligencia o julgamento do presente processo, de acordo com o voto escrito de fls. 67, do Sr. Relator, para que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Ferroviários da Sorocabana, informe:

a) - "si é verdade que Domingos Gomes requereu sua aposentadoria por invalidez em 4-2-1935;

b) - no caso afirmativo, quais as razões de só ser deferida a sua pretensão em 5-6-1936".

Encaminhado ao Sr. Diretor Geral da Secretaria, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1939.

Rec. 28.6.39

Galvães
Secretario

Faca-se o expediente necessario, era forma pedida a 1.ª Secção.

Rio 28.6.39
Martins
Dir. Gen.

Recebido na 1.ª Secção em 1-7-39

D. Maria Alcina
7-7-39

Miranda
Miranda

Cumprido. Rem 11/7/39
Maria Alcina M. de Sá Miranda
Uf. Adm. - Classe "J"

Rec. 12/7/39
Miranda
Miranda

Des 69

MA/NSC

1-1.407/39-357/36

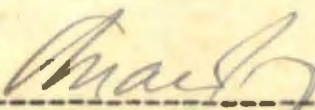
18 de Julho de 1939

Snr. Presidente da Caixa
de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Sorocabana
Alameda Clevenald n° 374
"São Paulo" (Capital)

De acôrdo com a resolução proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 19 de Junho próximo findo, no processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, contra Domingos Gomes, solicito-vos informeis a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias:

- a) si é verdade que o acusado requereu sua aposentadoria por invalidez em 4 de Fevereiro de 1935;
- b) no caso afirmativo, quais as razões de só ser deferida a sua pretensão em 5 de Junho de 1936.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



Estrada de Ferro Sorocabana

J. Paulo, 5 de Maio de 1939.

Directoria

N.º 3-3408
13-B.

Ilmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares,
M.D. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional
do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Em resposta ao seu ofício 1-438/39-357/36, de 20 de março p.passado, cujo recebimento acuso, cabe-me informar que, havendo o empregado desta Estrada, Domingos Gomes, pedido aposentadoria, pela última vez, a 27 de outubro de 1935, e tendo sido afastado do serviço a 15 de agosto do mesmo ano, a Sorocabana só está obrigada a pagar-lhe os vencimentos correspondentes ao período que medeia entre essas duas data, cabendo à Caixa o encargo de pagar os relativos ao tempo decorrido de 27 de outubro de 1935 à data da concessão da aposentadoria - 5 de junho de 1936, de acôrdo com o que já decidiu esse Egregio Conselho, por acôrdo de 7 de março de 1935, publicado no Diario Oficial de 29-5-1935.

Julgamos, assim, dar cumprimento ao que decidiu, na especie, o acôrdo de 1.º de agosto de 1938, a que V.S. se refere.

Nesse sentido, já escrevemos ao interessado, pondo à sua disposição a importancia a cargo da Estrada, e à Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Temos a honra de apresentar a V.S. os protestos de nossa distinta consideração.

[Handwritten signature]
DIRETOR

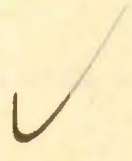
Carta para exp. (formação) 27/10/35

W.F.

SECRETARIA DO
MINISTÉRIO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCÃO
2.ª SECCÃO
3.ª SECCÃO
CONTABILIDADE
ENGENHARIA
ELECTRICIDADE

4865



DATA 12/5/1939

[Handwritten signature]



Gen 71

Sr. Diretor

O processo 357/36 do qual se prende o documento finto, foi encaminhado da 1ª Procuradoria Geral, em 22 de março do corrente ano.

Debit. Nestas condições, pass. o a deliberação superior.

1.ª Secção, 16/6/39

Favilla Nunes

Ex. 9.

Requisitei os autos

26.6.39

Muniz
Finto

Em cumprimento ao despacho supra, desta data, requisitei o processo acima mencionado.

1.ª Secção, 26 de junho de 1939

Favilla Nunes

Ex. 9.



fls 72

Rec. hoje

Informação.

A Estrada de Ferro Sorocabana em resposta ao ofício por cópia de fls. 60, informa que, havendo o seu empregado Domingos Gomes pedido aposentadoria pela última vez a 27 de Outubro de 1935, e tendo sido afastado do serviço a 15 de Agosto do mesmo ano, ela se está obrigada a pagar-lhe os vencimentos correspondentes ao período que media entre essas duas datas, cabendo a Faixa o encargo de pagar os relativos ao tempo decorrido de 27 de Outubro de 1935, a data da concessão da aposentadoria - 5 de Junho de 1936, de acordo com o que já decidiu este Conselho, por acórdão de 7 de Março de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 29 de Maio de 1935.

Assim, julga dar cumprimento ao que decidiu, na espécie, o acórdão de 1º de Agosto de 1938.

Delega ainda, que nesse sentido já escreveu ao interessado pondo a sua disposição a importância a cargo da Estrada, e a Faixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Sorocabana.

Dessa te passo os presentes autos ao Sr. Diretor desta Seção, propondo aqui de os presentes autos a resposta do ofício por cópia de fls. 69.

1ª Seção, 24 de Junho de 1939

Favilla Nunes

Esc. 7

Aguarda-se a resposta
da Caixa de Representação em
virtude do despacho
para o prazo de 10 dias a
contar da presente data.
Luz de S. J. J.
Muniz
F. M. S.

Não tendo o Sr. Presidente
da Caixa de Representação e
Deputados do Ferroviano da Soro-
cabana, respondido o officio 1-1407,
de 18 de julho proximo findo,
até a presente data, promovo a
remessa destes autos a delibera-
ção da autoridade superior.
1ª Seccção, 17/8/1939
Favilla Nunes
E. G.

Não tendo a Caixa respon-
dido o officio de S. J. J. pa-
rece que se deveria reite-
rar o pedido de informa-
ções na forma do
requisição pela Promu-
doria de S. J. J. 68.
A deliberação superior
Luz de S. J. J.
Muniz
F. M. S.



fl. 73
am

do Sr. Süsskind

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1939

Procurador Geral

O acórdão, requerido
que se reentere a Caixa, re-
felicite a Caixa, so-
licitando urgencia
na resposta

Rio 30-8-39

Aracatuba, 25 de Agosto
Aracatuba, 25 de Agosto

Rec. 31/8/39

Leitara-se o expediente de
H. 69, na forma proposta e
requerida. A. S. Jacar

Rio 5.9.39

Dyeral

Recebido

no 911

8-9-39

S. Lourenço

[Signature]

[Signature]

Rec. em 12/9/39.

- Informações -

Deixou de preparar o expediente determi-
nado no despacho supra, em virtude de já
haver a Caixa de Ap. e Pensões dos Ferrovia-
rios da Sorocabana, respondido o ofício

desta Secretaria, junto, por cópia, a fls. 69
nessas condições, para os presentes au-
tos em mão da autoridade superior, pro-
fundo sejam os mesmos encaminhados
ao funcionário desta Seccão Sr. Americo W.
Favilla Nunes, a quem foi distribuído
a resposta em apreço, a qual tomou
nesta Repartição: o n.º 15.146/39.

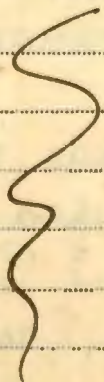
Piso, 15 de Setembro de 1939
Maria Alcina W. de Sá Miranda
Ef. Adm. - Classe "7"

~~Maria Alcina W. de Sá Miranda~~
~~Ef. Adm. - Classe "7"~~

Termo a juntada.
Em cumprimento ao des-
pacho supra, nesta data, junto
dos presentes autos a resposta de
C. S. dos Ferrovianos da Sorocabana
que está protocolada sob o n.º 15146/39
ao presente processo de n.º 357/36.

1.ª Seccão, 20 de Setembro 1939

Favilla Nunes
Esc. "G"



Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana

SÉDE
ALAMEDA CLEVELAND, 374
Telefone, 2-2161 - R. 57
SÃO PAULO

Proc. 1042
N.º 1.528
Em resposta rogamos dar
a referência acima.

São Paulo, 26 de Agosto de 1939.

Exmo.Sr.Dr.

Diretor Geral da Secretaria

Damos em nosso poder vosso estimado officio 1-1407/39 - 357/36, datado de 18 de Julho do corrente ano, e cumpre-nos informar que o Sr.Domingos Gomes, fez realmente varios requerimentos para sua aposentadoria em datas de 4/2/1934, 18/10/1935 e 27/10/1935.

Em atenção ao primeiro requerimento datado de 4/2/1934, submetemos o interessado a inspeção médica em 19 de Fevereiro de 1934, cujo laudo médico não o considerou invalido, repetindo-se outra em 19 de Novembro de 1935 com o mesmo resultado.

O Sr.Domingos Gomes respondia a um inquerito administrativo na Estrada de Ferro Sorocabana e por acórdão de 8 de Junho de 1936 - Proc. 357/36 dêsse Colendo Conselho, o julgamento foi convertido em diligencia para determinar novo exame médico, o qual já tinha sido feito em 5 de Junho de 1936, julgando o interessado invalido para todo e qualquer serviço. Em seguida a Junta Administrativa desta Instituição em sua reunião de 23 de Setembro de 1936, aposentou-o.

Acrescentamos á V.Excia., que o laudo referente a inspeção médica pedida por êsse Egregio Conselho em 29 de Abril de 1938, foi enviado á essa conceituada Secretaria em 12/5/1938.

Reiteramos os protestos de nossa alta estima e distinto apreço, firmando-nos

-atenciosamente-

J. B. Marques
Presidente da Junta Administrativa

Ao Exmo.Sr. Dr. Oswaldo Soares

DD. Diretor Geral da Secretaria do Egregio Conselho N. Trabalho

JD/TP.

RIO DE JANEIRO

1939
15746
1939

PROTÓCOLO GERAL

Nº *15746*

DATA *29 19 1939*

SECRETARIA GERAL NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SEÇÃO
	2.ª SEÇÃO
	3.ª SEÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

WMA



Des. 75

Rec. hoje. Informação.

Em resposta ao ofício 1-1407, de 18 de julho passado feito, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sorocabana informou que Domingos Gomes fez vários requerimentos para sua aposentadoria em datas de 4-2-1934, 18-10-35 e 27-10-1935. Em atenção ao primeiro pedido foi o interessado a inspeção médica em 19-2-1934, cujo laudo médico não considerou válido, repetindo-se outro em 19-11-1935 com o mesmo resultado.

O Sr. Domingos Gomes respondia ao presente inquerito que por acórdão de fls. 36, o julgamento foi convertido em diligência para determinar novo exame médico, o qual já tinha sido feito em 5-6-1936, julgando o interessado inválido para todo qualquer serviço e em seguida a junta o aposentou.

Quanto ao laudo referente a inspeção médica pedida por este Conselho foi enviado a esta Secretaria em 18-5-1938.

Nestas condições, cumprida a diligência de fls. 67, promovo o retorno dos presentes autos a julgamento do egregio Conselho pleno.

A deliberação superior

1.ª Secção, 20 de Setembro 1939

Javilla Nunes

Pareta-e i' Comendador G. J. P.

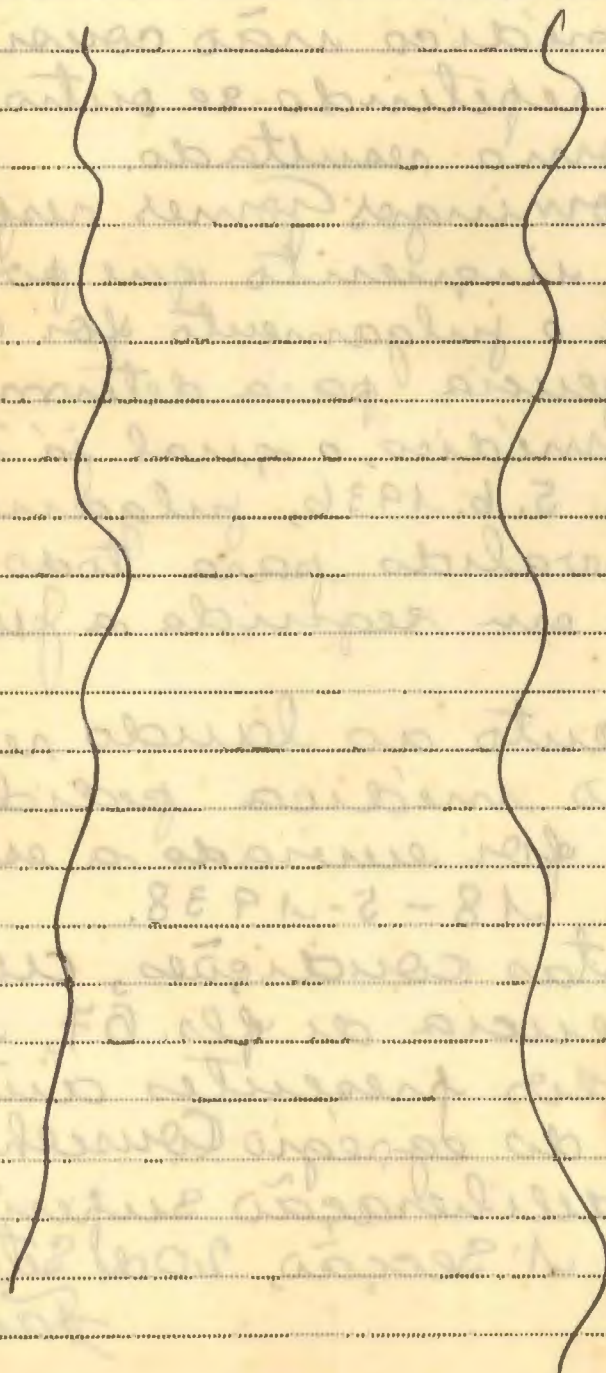
23. 9. 39

25. 8. 39

A. N. A. G. J. P.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1939

Encarador Geral





Parecer

Toda a questão gira em torno do pagamento das verbas atrasadas, resultante do acórdão de fls 54 e 55 que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado com o objetivo de punir o empregado, acusado de abandono de emprego.

Aboga a Calçada de Ferro Sorocabana que tendo o empregado solicitado aposentadoria por invalidez em 27 de Outubro de 1935, cabe a C. A. P. dos Ferrovianeiros da Sorocabana fazer retroagir a aposentadoria à esta data.

Parece-me ilógico este entender, porquanto a aposentadoria não foi solicitada ao pedido referido; ao contrário, o primeiro e o segundo laudos médicos concluíram pela impossibilidade de ser concedido o benefício. O empregado foi suposto a inquerito administrativo nos termos do art 53 do decreto nº 20.465, de 1931, sendo

apresentado apenas em 23 de Setembro de 1936, em virtude de ter o Conselho reenviado o julgamento em diligência, para que o acusado fosse submetido a novo exame médico. Somente em 1936 foi constatada a sua incapacidade para o serviço pelo terceiro laudo médico. Portanto, automaticamente, não se verificou a rescisão do contrato de trabalho que o prendia à empresa. Além, disso, não houve rescisão em virtude da aposentadoria, a empresa não teria mantido o "animus" de o demitir; seria inoportuno este pedido.

Finalmente, segundo a lei, que declara: "No caso de reconhecer o C.N.T. a não existência de falta grave, fica a empresa obrigada a readmiti-lo no serviço e a indenizá-lo das faltas durante o período de suspensão" (§ 2º do art. 53 do Dec. 20.465, de 1931).



77
Jul

Opino, pois, que se confirme o acórdão de fls 54/55, marcando-se um prazo para que a C. F. Sacercolana o cumpra integralmente, sob pena de ficar sujeita às sanções previstas no art 58 § 1º, alínea A, do dec. 20.465, de 1931.

Rio, 3-10-39

~~Assinado~~
Assistente Técnico

l.x.

de. A consideração do Sr. Residen-

Rio, 5.X.39

Maidorau

10/10

provido como Relator
o Exmo Sr. Conselheiro Sr.
Ozeir, Matta.

Rio, 19/10/1939

~~Residente~~

Recebido na 1.ª Secção em

21-2-40



28
m.c.

(CP-1536)

ACORDÃO

Proc. 357/36

AG/EV

1939

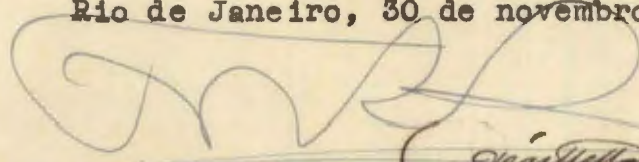
VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que é embargante: a Estrada de Ferro Sorocabana; e embargado, o ferroviário Domingos Gomes:

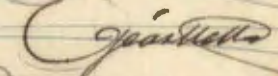
CONSIDERANDO que a referida Estrada opõe embargos à decisão da Primeira Câmara, de 1 de agosto de 1938, que julgando improcedente o inquerito administrativo instaurado contra o ferroviário Domingos Gomes, condenou aquela Estrada a pagar ao mesmo empregado os vencimentos não percebidos durante o período compreendido entre o afastamento do serviço e a data em que foi iniciado o pagamento da aposentadoria concedida ao empregado;

CONSIDERANDO que os embargos são procedentes pois a Estrada não pode ser responsabilizada pelo pagamento a que foi condenada, cabendo à Caixa o onus em questão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para o fim de, reformando, em parte, a decisão embargada, determinar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana pague ao associado em lide a aposentadoria desde a data em que foi ele afastado do serviço.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939


Presidente


Relator

Fui presente:

Proc. Geral



79
me

Apresentei projecto de ex-
pediente em 27 bo 40
Albuquerque

VISTO. Rio, 27 de ~~ago~~ de 1940
[Signature]
Director da 1ª Secção

[Large wavy scribble]



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

H.T.

RIO DE JANEIRO, D. F.

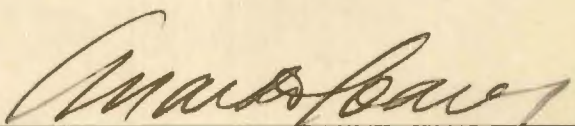
...CNT.357/36.-1-394

29 de fevereiro de 1940

Sr.
Diretor da
Estrada de Ferro Sorocabana
Largo General Osório
SÃO PAULO

De ordem do Sr. Presidente incluso vos reme-
to, para os devidos fins, cópia, devidamente autenticada,
do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena de 30 de novembro de 1939, no processo
em que são partes embargante e embargada respectivamente,
essa Estrada e Domingos Gomes

Atenciosas saudações.


Diretor Geral da Secretaria.

80
ml

81
hu e

H.T.

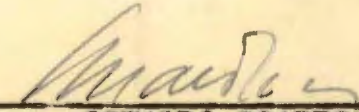
CNT.357/36-1-395/40

29 de fevereiro de 1940

Sr.
Domingos Gomes
A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Sorocabana
Alameda Cleveland, 324
São PAULO

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Senhor Presidente, que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos em que é embargante a Estrada de Ferro Sorocabana e vós o embargado, resolveu, em sessão plena de 30 de novembro de 1939, receber os embargos para o fim de, reformando, em parte, a decisão embargada, determinar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana pague vossa aposentadoria desde a data em que fostes afastado do serviço. O acordo deste Conselho que assim determina foi publicado no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro de 1940.

Atenciosas saudações


OSWALDO SOARES
Diretor Geral da Secretaria

N.º 7.

de Fevereiro de 1940

017/25-1-29/40

BR.
Domingos Gomes
A/C da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos
Ferroviários de São Paulo
Alameda Ipiranga, 274
SÃO PAULO

Térmo de juntada.

*desta data, junto a fls 82/83
destes autos, o documento protocolado
sob o n.º 4810/40*

Em 3-4-40

Maria do Carmo Passos Miranda

Diretor Geral da Secretaria

Deus seja com V. S. Sr.ª

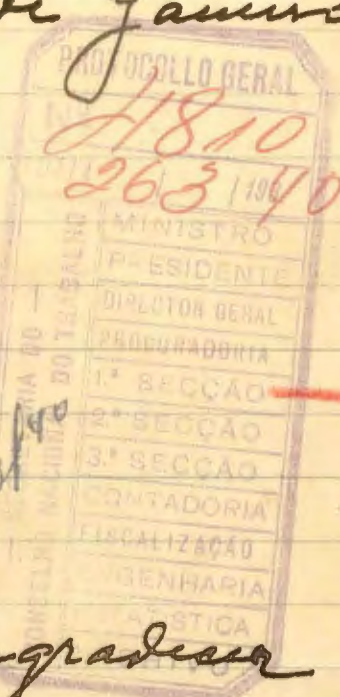
82
M.C.

Capivari 24 de Março de 1940

Altmo. Sr. Oswaldo Soares
Dir. Director Geral da Secretaria
do C. N. do Trabalho

Rio de Janeiro

Recebido na 1.ª Secção em 28-3-40



V

26/3/40

Pesso humilde para agradecer
assim como também acusar o
recebimento do officio C.N.T. 357-/-
36-1-395/40 datado de 29 de Fevereiro
de 1940. respeito receber os vencimentos
me prescibido durante o meu afastamento
da Estrada por motivo de
infernidade.

sem mais seu como sempre
um humilde criado.

Atenciosa Saudação
Domingos Gomes
Trabalhador aposentado

C.N.T.



83
M.C.

Recebido em 1/4/40.

Informação

Domingos Gomes, em carta dirigida ao Sr. Diretor Geral desta Secretaria, acusa e agradece o recebimento do ofício 1-395/40, de 29 de Fevereiro de 1940, desta Secretaria.

Passando os presentes autos às mãos da autoridade superior, proponho seja dado conhecimento a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, para as providências necessárias, da decisão deste Conselho proferida no acórdão de fls 78, e publicado no Diário Oficial de 17/2/1940.

Em 3-4-1940

Maria do Carmo Santos Miranda
Auxiliar de escritório IX

Osguamente teve ciência da decisão do Conselho, em modo que deva agir pessoalmente. Não me parece necessária a audiência de Caire, podendo o processo apurar-se qualque reclamação e julgar-se em parte. O'ami burocrata e Sr. Diretor Genl - 5.4.40.

[Signature]
Diretor Geral

8/4/40

Aguardar o decurso
do prazo de 15 dias.

Rio, 14/4/40

Caro Sr. J. J. J.

recebido na 1.ª Secção em 23-4-40

D. M. C. P. P. P.

24 4 40.

Atenciosamente,
D. M. C. P. P.



Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Sorocabana

84

SÉDE
ALAMEDA CLEVELAND, 374
Telefone, 2-2161 - R. 57
SÃO PAULO

-I-

Proc. A-1042
N.º
Em resposta rogamos dar
a referencia acima.

Exmo. Sr. Presidente do E. Conselho Nacional do Trabalho.

A "Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Sorocabana", nos autos do processo nº 357/36, em que é embargante, a Estrada de Ferro Sorocabana, e embargado, o ferroviario Domingos Gomes, com a devida venia vem à presença de V.Excia. afim de expôr e requerer afinal o seguinte:

Domingos Gomes dirigira em tempos, 3 pedidos de aposentadoria por invalidez a esta Instituição.

O primeiro foi a 4 de fevereiro de 1934, em virtude do que foi submetido à perícia médica a 19 do mesmo mês, não se tendo constatado invalidez que justificasse a concessão do benefício.

Novamente a 18 de outubro do ano seguinte (1935), e logo a 27 do mesmo mês, mais dois requerimento deram entrada na Secretaria da Caixa, do que resultou nova perícia médica, realizada a 19 de novembro de 1935, ainda com resultado negativo.

Finalmente, a 5 de junho de 1936, éra o mesmo associado submetido a mais uma inspeção médica, sómente então se positivando a invalidez e consequente incapacidade para o desempenho das suas funções, em virtude do

Recebido na 1.ª Secção em 8-4-40

PROTOCOLLO GERAL	
N.º	5375
DATA	12/4/1940
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

que decidiu a Junta Administrativa desta Instituição, organizar o seu processo de aposentadoria, sendo ele efetivamente aposentado em seguida, a 23 de setembro, após o preenchimento das várias formalidades e provas necessárias ao seu processo de inscrição.

Mas o empregado respondia a inquérito administrativo, pendente de decisão desse E. Conselho, que finalmente, por acórdão da colenda la. Câmara, de 1º de agosto de 1938, não autorizou a demissão, decidindo que a Estrada deveria responsabilizar-se pelos pagamentos, desde a data em que o empregado foi afastado, até o momento em que começou a ser assistido pela Caixa, em virtude da aposentadoria.

Nada mais justo, pois sómente após a constatação da invalidez foi ele aposentado, e essa sómente se verificou a 5 de junho de 1936, de modo que por forma alguma caberia à Instituição, qualquer responsabilidade no afastamento do empregado, antes de concedido o benefício.

Desse acórdão foi a Empresa intimada em ocasião oportuna, dele recorrendo porém a esse E. Conselho, por pretender caber à Caixa, o pagamento das quantias reclamadas pelo interessado.

O colendo Conselho, porém, em sessão plena, tomando conhecimento do recurso da interessada, apoiado apenas no argumento segundo o qual

"... a Estrada não póde ser responsabilizada pelo pagamento a que foi condenada, cabendo à Caixa o onus em questão",

dá provimento aos embargos, para reformar a decisão anterior - data venia - mais de acôrdo com os fatos e com os motivos determinantes dos mesmos.

A última decisão, Exmo. Sr. Presidente, em que peze a justiça contida nos julgados desse ilustrado tribunal, sobre não se conformar com os fatos, é por demais onerosa

D-7
[Handwritten signature]

à esta Instituição, que tudo faz na defesa dos seus interesses, que são aliás os interesses da coletividade a ela filiada e que dela aguarda os benefícios legais.

Senão, como se pretender responsabilizar-se a Caixa pelo pagamento de quantias devidas ao empregado que, si foi afastado do serviço por um ato da empresa, não aprovado pelo mesmo E. Conselho (acórdão da 1.ª Câmara, de 1º de agosto de 1938), por culpa da mesma permaneceu na inatividade, uma vez que o motivo justificante da aposentadoria sómente sobreveio após o laudo médico de 5 de junho de 1936, que constatou e positivou a invalidez em virtude da qual foi o mesmo empregado aposentado ?

Baseou-se a Empresa recorrente, que é jurisprudencia desse colendo órgão, a determinação de se pagar a aposentadoria a partir da data em que o benefício é requerido.

Nada mais insustentavel.

O benefício foi requerido, é verdade, a 4 de fevereiro de 1934, pela primeira vez, e não a 27 de outubro de 1935, consoante alega a empresa. Este último, foi o terceiro pedido do interessado.

Esses pedidos, porém, de forma alguma podem prevalecer, pois não só o requerimento de aposentadoria nada significa, como as duas perícias procedidas em virtude daqueles tres pedidos, não acusaram qualquer invalidez ou incapacidade para o trabalho.

Justo seria invocar o argumento da Estrada, si do pedido de aposentadoria resultasse a prova imediata da invalidez.

Essa mesma, unicamente nos póde ser fornecida pelo laudo médico, nunca pelo requerimento.

Sómente a 5 de junho de 1936, foi constatada a invalidez. Por conseguinte, como pretender a Estrada, invo-

P-7
[Handwritten signature]

cando uma decisão inaplicavel à espécie, responsabilizar a Caixa pelas consequencias resultantes de um ato cuja execução foi méra deliberação da mesma Empreza, sem qualquer interferencia da Instituição ?

O v. acórdão do E. Conselho Pleno, datado de 30 de novembro de 1939, do qual sómente hoje vem a Caixa de ser intimada, si prevalecer, não só estará revogando uma decisão justa como a anteriormente proferida pela colenda la. Câmara, como implica no acolhimento de uma reclamação por todos os motivos carecedora de procedencia, como a da Estrada de Ferro Sorocabana; e, sobre tudo, estará colaborando no sentido de se onerar injustamente o patrimonio de uma Instituição de Previdencia que em tal situação apenas se dirige a V.Excia. para pedir que se faça

Justiça !

Renovo a V.Excia., os meus protestos da mais elevada consideração e alto apreço.

São Paulo, 22 de março de 1940.

~~*[Handwritten signature]*~~
Presidente da
Junta Administrativa .

Ao Exmo. Sr.
Dr. Francisco Barbosa de Rezende
DD. Presidente do E. Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro.



4888

Doc 5575-40

Com se tratando de assuntos
pertinentes a 2ª Seção, bem
como o presente documento se
encaminha para aquela Seção.

Deu providência para
para os fins devidos.

Em 15-4-40

Maria José Rosa

A 2ª Seção

Em 18/4/40

[Signature]
Sinto muito

As Of. Adm. Celina L. Berra

Em 19/4/40

[Signature]
Sinto muito

Estão havendo elementos no processo
desta Seção com referência ao documento
anexo, proponho a audiência do Protocolo
geral desta Comissão

Em 19/4/40

Netina da Silva Pereira

M. adm I

As Escrit. P. Somado para requisição

processo de que trata o documento. Em 25/4/40

[Signature]
Sinto muito

O processo 357/36 foi autuado na 1.ª secção por onde tem andamento. Nunca esteve nesta secção.

Em 30.4.40.

Elisário Tomody
Ere

Encaminhado ao Sr. Director da 1.ª Secção.

Em 30/4/1940

Tomody

Director Secção

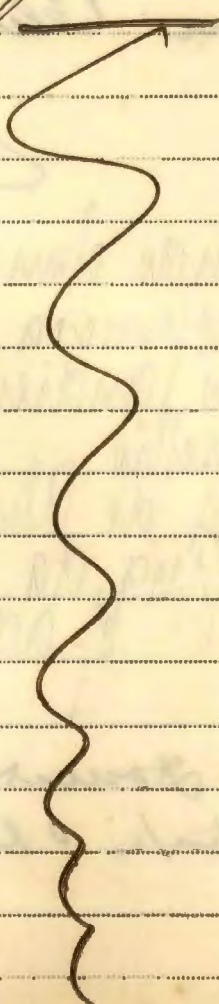
Recebido na 1.ª Secção em 30-4-40

D. Maria José Bastos

Em 3/5/40.

Alfaro

Director Secção





4089

Recebido em 55-40 Proc. 3573
Proc 5575-40 junta da

Informação

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores da Locomotiva, ciente da decisão em ante do acordão de fls. 78 e a qual, a responsabilidade pelo pagamento da aposentadoria de Domingos Gomes, desde a data em que foi ele afastado do serviço, com falta exposição de motivos e históricos detalhadamente a questão, representa junto a este Conselho no sentido de ser reexaminado o julgado aludido.

Diz a Caixa que nos os ante ter requerido por três vezes a respectiva aposentadoria a invalidez do paciente si foi constatada em 5 de junho de 1936, pois, anteriormente, não ficara averiguado se encontrava ou não em condições de ser empregado para o trabalho.

Outrossim, evoca a Caixa o acordão de 1º de agosto de 1938, que manda responsabilizar a Caixa pelo pagamento dos vencimentos do seu empregado durante o tempo em que esteve ilegalmente afastado dos serviços (fls. 54-55)

Justa seria, diz aquela Justiça

forção, invocando o argumento a Es-
trada de do pedido judicial de apose-
ntação resultasse a prova media-
ta da invalidade, o que não ocorreu,
como se vê dos autos.

Quanto, d'além disso, que o acor-
dão de f.º 78 foi proferido em grau
de embargo, e assim, julgo que
a representação ora formulada pela
Caya possa ser tida como pedido
de reconsideração do julgado aludi-
do.

Assim, submetto os autos à
consideração superior, propondo as
mesmas à Junta Procuradoria

Ceu 1/3 - Maio 1940

Manoel José Bastos

A decisão de f.º 78 foi tomada
pelo Conselho Pleno, de modo que
o remédio para impugnação
seria o recurso para o
exmo. Sr. Ministro e não para
o Conselho, o qual não en-
te mais apuriam a ma-
teria.

Assim, parece que o Conselho
deve julgar as petições por
sua competência e autenticidade,
que não mais poderá ser sus-
citado.

A Providência de h. dia 17.5.40.

Assim, Manoel José Bastos



30
A

201440

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 21 de maio de 1940

31-5

Maesoba
Director da Secretaria

J. de Lencastre
Rio, 19-6-40
J. de Lencastre
Paul

Como parecer
datilografado.

Rio, 22-7-40
Amalato
Ass. Pres.

}
}

Proc. 357/36 - Estrada de Ferro Sorocabana remete inquerito instaurado contra Domingos Gomes.

/DE.

P A R E C E R

Dentro do prazo consignado para a interposição de recurso às decisões do Conselho Nacional do Trabalho, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos ferroviários da Sorocabana pleiteia a reconsideração do acórdão de fls. 78 do Conselho Pleno que, reformando em parte o acórdão da E. la. Câmara, condenou a referida instituição ao pagamento da aposentadoria de um empregado que fôra afastado da empresa para ser submetido a inquérito e que, sómente mais tarde, solicitara o aludido benefício, desde o dia daquêle afastamento.

Sendo certo que das decisões do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena só cabe o recurso para o Sr. Ministro do Trabalho, não se deve conhecer do pedido da Caixa. Entretanto, parece-me que na espécie, poder-se-ia remetê-lo àquela autoridade, como aliás tem acontecido quando ela recebe recursos que não lhe competem, enviando-lhes ao órgão competente (Despacho ministerial de 26-12-939 no Proc. 12.402/38.)

De fáto, enquadrar-se-ia, ao meu vêr, no que dispõe o art. 5º do Dec. 24.784, de 1934, o presente recurso, visto que, "data venia", parece-me insustentavel a decisão de fls. 78, porque:

1º) - as razões de fls. 61/2 que foram julgadas como de embargos, e que subordinaram a reforma do acórdão da la. Câmara, não eram tal; porém, si tal fosse, não deveriam ser recebidos, porquanto iriam contrariar o § 9º do art. 4º do Dec. 24.784, de 1934, por isto que seriam opostos fóra do prazo para embargos;

2º) - é ilegal e ilógico a retroatividade do pagamento da aposentadoria à data em que o empregado foi suspenso para responder a inquérito, posto que ela foi concedida, em virtude de decisão do C.N.T. de 8 de Junho de 1936 que determinou fosse feito um exame médico para o fim de endagar si procedia a excusa do empregado em não cumprir a ordem de remoção imposta pela empresa;

3º) - a empresa o suspendeu ao instaurar inquérito administrativo com o fito de o demitir por abandono de emprego. Entretanto, tendo sido julgada improcedente a alegação de que incorrêra em falta grave, cabe à empresa indenizá-lo pelo período de afastamento, que foi interrompido, sómente em 23 de Setembro de 1936, quando a Junta o aposentou;

com efeito,

4º) - apenas nesta data poderia a empresa, licitamente, rescindir o contrato de trabalho que mantinha com o empregado;

5º) - a aposentadoria não foi concedida em razão de um pedido anterior ao início da suspensão, porém, em virtude de uma resolução do C.N.T. tomada no decurso do processo de inquérito e, portanto, durante a suspensão do empregado;

Nestas condições,

6º) - o pagamento da aposentadoria não pôde retroagir àquela data;

E, finalmente,

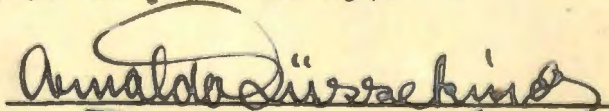
7º) - ha em nosso Direito do Trabalho uma disposição expressa que contraria a decisão recorrida, ao mesmo tempo que demonstra o acerto do acórdão da E. la. Câmara:

"Art. 53, § 2º - No caso de reconhecer o Conselho Nacional do Trabalho a não existência de falta grave ao empregado, fica a empresa obrigada a readmiti-lo no serviço e a indenizá-lo dos salarios durante o período de sua suspensão."

Isto posto, sou de parecer que se submeta o pedido da Caixa à alta consideração do Sr. Ministro, opinando pelo provimento do recurso e consequente restauração do venerando acórdão da Egregia la. Câmara.

S.M.J., é o que me parece.

Rio, 31 de julho de 1940


Assistente Jurídico

2.8.40



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

De. A consideração do Sr. Presidente.

Fls. 2.8.540

M. Wasil
No imp. do Exped. 6/8/40

Voltem os autos
ao Conselho Pleno
sendo como Relator
o Excmo. Sr. Conselheiro
Sr. Ruy Mauro de
Franco Castro.

Ass. 13/8/40
Francisco de
Presidente

JULGADO EM SESSÃO DO
CONSELHO PLENO DE

26/9/40

J. G. G. G.
SECRETARIO



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
(1ª SEÇÃO)

C. N. T. 18

PROCESSO N. 357

1936

ASSUNTO

Inquirição administrativo instaurada
pela Comissão Ferr. Leopoldina, contra
Domingos Gomes

RELATOR

D. A. Bastos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

2-9-40.

DATA DA SESSÃO

26/9/40 1192

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resoluiu-se não tomar
conhecimento da reclamação,
feita em forma
de recurso.



M. 95

ACORDÃO:
(CP-1192/40)
ACT/HLM

Proc. 357/36
1940

reaj

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana pleiteia a reconsideração do acórdão do Conselho Pleno de 30 de novembro de 1939, publicado em 17 de fevereiro de 1940, em virtude do qual foi condenado a pagar ao ferroviário Domingos Gomes a aposentadoria requerida em favor deste, a partir da data do afastamento do serviço do referido empregado:

CONSIDERANDO que das decisões do Conselho Pleno só cabe recurso para o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido de reconsideração.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940

[Handwritten signature]

Presidente

Araújo Castro

Relator

Fui presente

J. Luís de Barros

Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 2/12/40.

Recebido na 1.ª Secção em 10.12.40



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

14.90

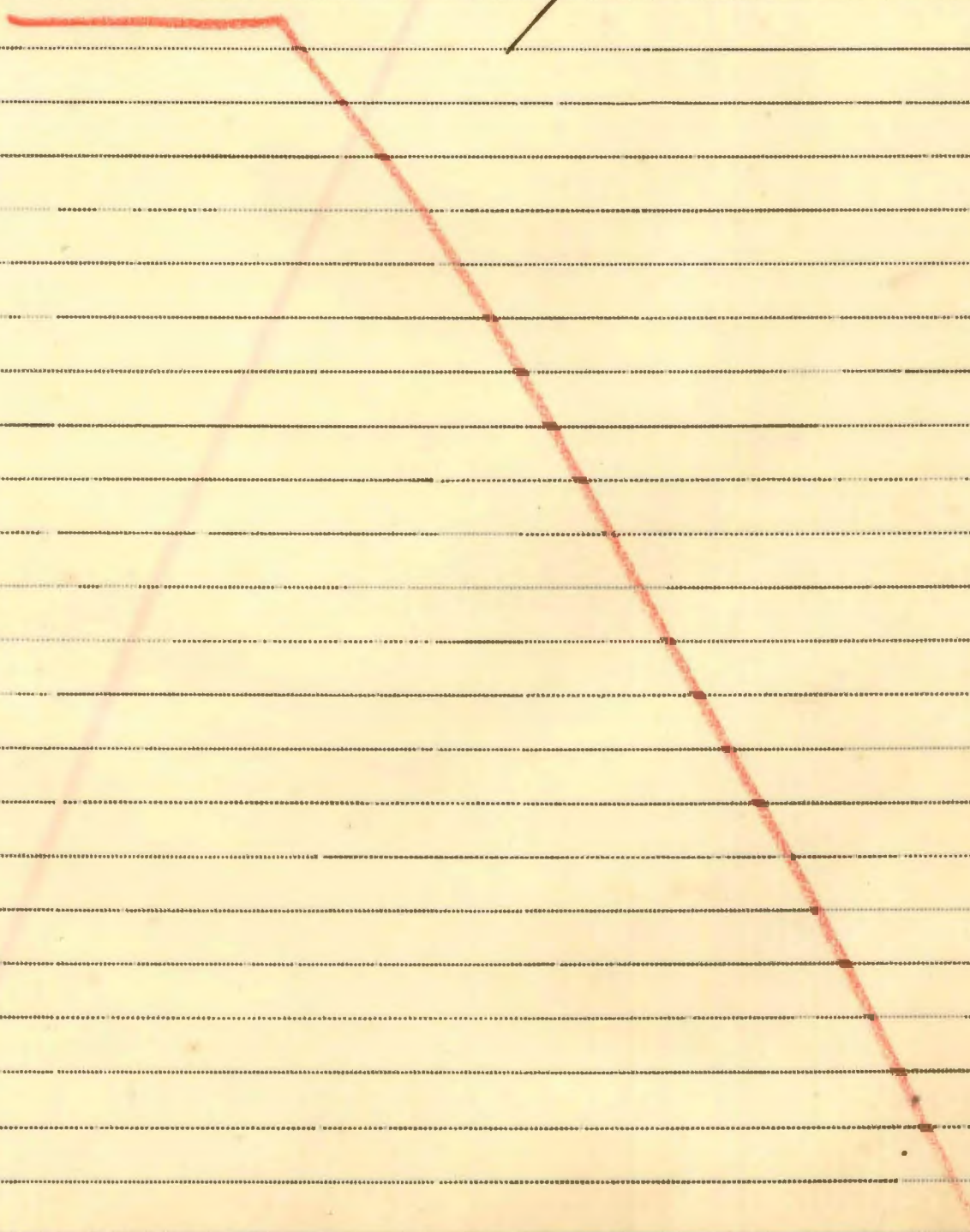
Apresentei, nesta data, projetos de expedientes.

Rio, 13 de Dezembro de 1940

Of. Adm. - "K"

VISTO, Rio, 18 de 12 de 1940.

Director da 1ª Seção



97

CN/MI

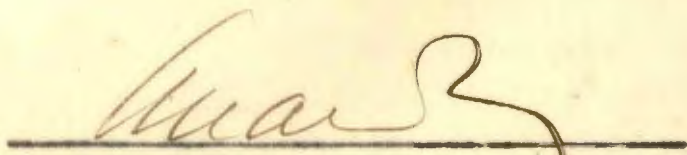
CNT - P.357/36 - 1/2.661/40

Em 20 de Dezembro de 1940

Snr. Presidente:

Inclusa vos transmito, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 26 de Setembro último, no processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra Domingos Gomes, na parte em que essa Caixa pede reconsideração da resolução do Conselho Pleno, de 30 de Novembro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 17 de Fevereiro do corrente ano,

Atenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Snr. Presidente da C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana
Alameda Cleveland, 374

São Paulo. Capital.

4498

CN/MI

CNT- P. 357/36-1/2.662/40

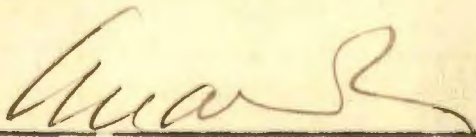
Em 20 de Dezembro de 1940

Sr. Domingos Gomes
Capivari - Esta. de São Paulo

Comunice-vos. para os devidos fins, que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos de processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros da Sorocabana, pleitea a reconsideração de acórdão do Conselho Pleno, de 30 de Novembro de 1939, que a condenou a vos pagar a aposentadoria requerida em vosso favor a partir da data do vosso afastamento dos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, resolveu, em sessão de 26 de Setembro p. findo, não tomar conhecimento do pedido de reconsideração.

Cientifico-vos, entrossim, que o acórdão em apreço foi publicado no "Diario Oficial" de 2 de Dezembro corrente.

Atenciosas saudações.



Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

11/11/41

Junto, nesta data,
O C.N.T. 14/41
Francis Nunes
@ "G"

[Faint signature]

Francis Nunes
Diretor Geral de Secretarias

Capivari

09/12/1940

(11599)

Illmo Sr. Oswaldo Soares L. B. Diretor Geral da
Secretaria

PROTOCOLO GERAL	
Nº	14
DATA	31/11/40
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
S. E. R. O.	
S. Q. P.	

Sirvo-me da presente afim de elevar a
acusação do recebimento do officio, 1/2662/40,
e na mesma fazer chegar ate as suas benefi-
cas mãos os meus agradecimentos mil votos
de felicidade, para o novo annoja V.S. e ao
Egregio Conselho Nacional do Trabalho
Orgão de Justiça.

Atenciosas saudações
Domingos Gomes

F.N.



fls 100

Informação

Domingos Gomes acusa o recebimento do ofício 1.2662, de 20 de Novembro do mesmo findo, agradecendo.

Nestas condições, penso que o processo em apreço poderá ser arquivado.

Inf

28.1.41

Atavio Nunes

Ex. "G"

Guarde-se

29.1.41

M. L.

Comprovação

Termo de juntada

Nesta data, junto a fls. 101/
dêtes autos, o documento proto co-
lado sob o n.º 2819/41.

Pis, 4/3/94
Maria Alcina M. de S. Miranda
Of. Adm. "J".

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Sorocabana

SÉDE
ALAMEDA CLEVELAND, 374
Telefone, 5-2161-R. 57
SÃO PAULO

C O D E D E U M D O T R A B A L H O	N.º 15381
	ENTRADA 4/8/41
	Ministro
	Consultor
	Expediente
	Contabilidade
	D. Trabalho
	D. Prop. Ind.
	D. Ind. Com.
	D. Previdência

Proc. A-1.042
N.º Rec. 5/41
Em resposta rogamos dar
a referencia acima.

fls 101
H.A.

Exmo. Sr. Ministro.

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, com a devida venia, vem à presença de V. Excia., afim de interpor o competente recurso da decisão do E. Conselho Nacional do Trabalho, constante do v. acordão lavrado nos autos do processo nº 357/36, em que é interessado o aposentado desta Instituição sr. Domingos Gomes.

Os motivos que ditam o presente recurso, constam das razões oferecidas ao E. Conselho, das quais pedimos permissão para juntar copia.

Nada mais necessitaríamos aditar aos argumentos ali invocados, senão apenas considerações baseadas na jurisprudencia do mesmo colendo órgão.

Efetivamente, o presente pedido, sobre ser amparado pelas citadas razões, encontra o mais perfeito apoio nos seguintes julgados, recentes e do nosso proprio interesse, pois que se referem a casos ocorridos com esta Instituição:

"... os proventos da aposentadoria devem ser pagos a partir da data do definitivo desligamento dos serviços da empresa, nos termos do artº 30 do dec. 20.465, de 1931".

"... culpa não cabe à Caixa, si a Estrada, infringindo a lei, desligou intempestiva e extemporaneamente o seu empregado (Proc. 5189/40-ac. de 14-10-40 - "D.Of." de 3-12-40)".

"... de acordo com o disposto no artº 30 do dec. 20.465, de 1-10-1931, o desligamento do associado do serviço da empresa somente pode ter lugar após a concessão da aposentadoria".

M.A.

PROTOCOLO GERAL	
N.º 9819	
DATA 8/2/1941	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
S. E. R. O.	
S. Q. P.	

fls. 102
H.G.

"... nada mais razoavel do que o criterio adotado pela referida Junta Administrativa, de fazer contar as vantagens da aposentadoria a partir da data da sua concessão, sempre que, por qualquer motivo, o associado já se acha afastado do serviço da empresa (proc.R.3.406/38 - ac.de 22-1-40 - "D.Of."de 20-4-40)".

Não vemos a razão de se proceder de modo contrario no caso em apreço, pois da mesma maneira, sómente após a concessão da aposentadoria, poderia ser o empregado desligado, e sómente daí por diante, ser a Caixa responsabilizada pelo onus do beneficio.


Acresce ponderar, que o associado em questão, sobre não estar reconhecidamente inválido (uma vez que não se havia submetido à pericia), achava-se afastado dos serviços, por responder a um inquerito administrativo, perante a propria Empresa.

São os motivos que trazem esta Instituição à presença de V.Excia., a cujos doutos suplementos apelamos, pedindo que se faça tão sómente

J u s t i ç a .

Servimo-nos do ensejo, para reiterarmos a V. Excia. os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 30 de janeiro de 1941.



Carlos Veiga
Presidente da Junta Administrativa

A.S. Excia.

O Sr. Dr. Waldemar Cromwell do Rego Falcão

D.D. Ministro de Estado do Trabalho, Industria e Comercio

RIO DE JANEIRO

AC/GMC.

COPIA

fls 103
ATA

Exmo. Sr. Presidente do E. Conselho Nacional do Trabalho.

A "Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana", nos autos do processo nº 357/36, em que é embargante, a Estrada de Ferro Sorocabana, e embargado, o ferroviário Domingos Gomes, com a devida venia vem à presença de V. Excia. afim de expôr e requerer afinal o seguinte:

Domingos Gomes dirigira em tempos, 3 pedidos de aposentadoria por invalidez a esta Instituição.

O primeiro foi a 4 de fevereiro de 1934, em virtude do que foi submetido à pericia médica a 19 do mesmo mês, não se tendo constatado invalidez que justificasse a concessão do benefício.

Novamente a 18 de outubro do ano seguinte (1935), e logo a 27 do mesmo mês, mais dois requerimentos deram entrada na Secretaria da Caixa, do que resultou nova pericia medica, realizada a 19 de novembro de 1935, ainda com resultado negativo.

Finalmente, a 5 de junho de 1936, era o mesmo associado submetido a mais uma inspeção medica, somente então se positivando a invalidez e conseqüente incapacidade para o desempenho das funções, em virtude do que decidiu a Junta Administrativa desta Instituição, organizar o seu processo de aposentadoria, sendo ele efetivamente aposentado em seguida, a 23 de setembro, após o preenchimento das varias formalidades e provas necessarias ao seu processo de inscrição.

Mas o empregado respondia a inquerito administrativo, pendente de decisão desse E. Conselho, que finalmente, por acórdão

da colenda la. Camara, de 1ª de agosto de 1938, não autorizou a demissão, decidindo que a Estrada deveria responsabilizar-se pelos pagamentos, desde a data em que o empregado foi afastado, até o momento em que começou a ser assistido pela Caixa, em virtude da aposentadoria.

Nada mais justo, pois somente após a constatação da invalidez foi ele aposentado, e essa somente se verificou a 5 de junho de 1936, de modo que por forma alguma caberia à Instituição, qualquer responsabilidade no afastamento do empregado, antes de concedido o benefício.

Desse acórdão foi a Empresa intimada em ocasião oportuna, dele recorrendo porém a esse E. Conselho, por pretender caber à Caixa, o pagamento das quantias reclamadas pelo interessado. O colendo Conselho, porém, em sessão plena, tomando conhecimento do recurso da interessada, apoiado apenas no argumento segundo o qual

"... a Estrada não pôde ser responsabilizada pelo pagamento a que foi condenada, cabendo à Caixa o onus em questão",

dá provimento aos embargos, para reformar a decisão anterior - data venia - mais de acôrdo com os fatos e com os motivos determinantes dos mesmos.

A ultima decisão, Exmo. Sr. Presidente, em que peze a justiça contida nos julgados desse ilustrado tribunal, sobre não se conformar com os fatos é por demais onerosa à esta Instituição, que tudo faz na defesa dos seus interesses, que são aliás os interesses da coletividade a ela filiada e que dela aguarda os benefícios legais.

Senão, como se pretender responsabilizar-se a Caixa pelo pagamento de quantias devidas ao empregado que, si foi afastado do serviço por um ato da empresa, não aprovado pelo mesmo E. Conselho (acórdão da la. Camara, de 1ª de agosto de 1938), por culpa da mesma permaneceu na inatividade, uma vez que o motivo justificante da aposentadoria somente sobreveio após o lau-

do medico de 5 de junho de 1936, que constatou e positivou a invalidez em virtude da qual foi o mesmo empregado aposentado?

Baseou-se a Empresa recorrente, que é jurisprudencia desse colendo orgão, a determinação de se pagar a aposentadoria a partir da data em que o beneficio é requerido.

Nada mais insustentavel.

O beneficio foi requerido, é verdade, a 4 de fevereiro de 1934, pela primeira vez, e não a 27 de outubro de 1935, consoante alega a empresa. Este ultimo, foi o terceiro pedido do interessado.

Esses pedidos, porém, de forma alguma podem prevalecer, pois não só o requerimento de aposentadoria nada significa, como as duas pericias procedidas em virtude daqueles tres pedidos, não acusaram qualquer invalidez ou incapacidade para o trabalho.

Justo seria invocar o argumento da Estrada, si do pedido de aposentadoria resultasse a prova imediata da invalidez.

Essa mesma, unicamente nos pode ser fornecida pelo laudo médico, nunca pelo requerimento.

Somente a 5 de junho de 1936, foi constatada a invalidez. Por conseguinte, como pretender a Estrada, invocando uma decisão inapplicavel à espécie, responsabilizar a Caixa pelas consequencias resultantes de um ato cuja execução foi mera deliberação da mesma Empresa, sem qualquer interferencia na Instituição?

O v. acórdão do E. Conselho Pleno, datado de 30 de novembro de 1939, do qual sómente hoje vem a Caixa de ser intimada, si prevalecer, não só estará revogando uma decisão justa como a anteriormente proferida pela colenda la. Camara, como implica no acolhimento de uma reclamação por todos os motivos carecedora de procedencia, como a da Estrada de Ferro Sorocabana; e, sobre tudo, estará colaborando no sentido de se onerar injustamente o patrimonio de uma Instituição de Previdencia que em tal situação apenas se dirige a V. Excia. para pedir que se faça

COP *fls 106*

Renovo a V. Excia., os meus protestos da mais elevada
consideração e alto apreço.

São Paulo, 22 de março de 1940.

(a)- Carlos Veiga

Presidente da Junta
Administrativa

Ao Exmo. Sr.

Dr. Francisco Barbosa de Rezende

DD. Presidente do E. Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Conferido em 30.1.41
GM Carvalho
Escrituraria



fls 107

Rec. em 13/2/41.
Doc. 2819/41

O recurso acima, dirigido pela
C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana
na ao Sr. Ministro do Trabalho,
se prende ao Proc. 357/36, que
seu seu andamento pela 1ª Seção.
Assim, o passo a consideração su-
perior, propõe o seu encami-
nhamento àquela Seção.

Rio, 13 de Fev. de 1941.

Obah Maria de Oliveira
of. Adm. - 7

Passo ao Sr. Diretor de F. Lus

14/2/41
Mendes
Dir. de Lus
14-2-41

Recebido na 1ª Seção em

- INFORMAÇÃO -

A Egrégia Primeira Câmara deste Conselho, apreciando os autos do inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra Domingos Gomes, resolveu, em sessão de 1.º de Agosto de 1938, julgar improcedente o citado inquérito, para mandar pagar ao acusado os vencimentos não percebidos durante o período compreendido entre o afastamento do serviço e a data em que foi iniciado o pagamento da aposentadoria.

A' essa decisão ofereceu a Companhia os argumentos de fls. 62/72, sendo ouvida a Caixa, que dirigiu a êste Conselho o officio de fls. 74.

Submetido o assunto à apreciação do Conselho Plano, êste, em sessão de 30 de Novembro de 1938, resolveu receber os embargos, para o fim de, reformando, em parte, a decisão embargada, determinar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, pagasse ao associado Domingos Gomes, a aposentadoria dêsde a data em que foi afastado do serviço.

Não se conformando com o acórdão em apreço, a Caixa de Aposentadoria e Pensões solicitou a êste Conselho reconsideração da mesma decisão, o qual não foi conhecido, pelos fundamentos constantes do acórdão de fls. 95.

Com essa resolução não se conformou, ainda, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sorocabana, que pretende recorrer da mesma para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, oferecendo, para isto, as razões de fls. 101/102.

Reporta-se a Caixa aos argumentos que apresentou ao Conselho Nacional do Trabalho, dos quais junta cópia a fls. 103/106.

Antes, também, as decisões proferidas pelo mesmo Conselho, em casos identicos ao do presente processo, nas quais foi resolvido que o desligamento do associado do serviço da Empresa, só pôde ter lugar após a concessão da aposentadoria. Em consequência, as vantagens da aposentadoria só podem ser contadas a partir da data de sua concessão, sempre que, por qualquer motivo, o associado já se encontre afastado do serviço da Empresa.

Além dêsses argumentos, pondera a Caixa que não é justa a decisão do Conselho, porque, no caso, se trata de um associado que não estava reconhecidamente invalido, (uma vez que se não submetara à necessária pericia) e que se achava



afastado dos serviços, para responder a inquérito administrativo perante a Estrada de Ferro Sorocabana.

Assim, pretende a Caixa seja reformado o acórdão de fls. ..., para o fim de ser restabelecido o da Primeira Câmara, que responsabilizou a Estrada e não a Caixa, pelo pagamento dos vencimentos devidos ao ferroviário em questão, no período compreendido entre o seu afastamento do serviço e a data em que foi iniciado o pagamento de sua aposentadoria.

Assim informados, passo os presentes autos às mãos do Sr. Diretor desta Seção, propondo que, ouvida a douta Procuradoria Geral deste Conselho, sejam os mesmos submetidos à elevada consideração do Sr. Ministro do Trabalho, autoridade a quem cabe se pronunciar, em definitivo, sobre o recurso de fls. 101/102.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1941

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

De acordo com a informação sobre os presentes autos à consideração do Sr. Procurador Geral, cabendo-me esclarecer que o recurso de fls. 101, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana a decisão do Conselho Geral, proferida em 26 de Setembro de 1940 e publicada no Diário Oficial em 2 de Setembro do mesmo ano, deu entrada no Protocolo Geral desta Secretaria em 8 de Fevereiro do corrente ano, por conseguinte fora de prazo estabelecido no art. 4º do parágrafo 9º do Regulamento aprovado pelo decreto nº 24.784 de 14 de Julho de 1934

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1941

Reitor do Conselho
Diretor da Seção

Proc. 357/36 - Estrada de Ferro Sorocabana remete inquérito administrativo instaurado contra Domingos Gomes.
LR/DEC

P A R E C E R

Pelo requerimento a fls. 101, a C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana apresenta recurso para o Sr. Ministro contra a decisão do E. Conselho Pleno, a fls. 78.

- - -

O caso em exame é o seguinte: A Estrada de Ferro Sorocabana promoveu inquérito administrativo para demitir Domingos Gomes.

No curso do andamento da reclamação no E. Conselho, foi apurado que o empregado não cumpriu a ordem da Empresa porque estava doente.

Em verdade isso aconteceu, tanto que ele foi aposentado pela Caixa a 23 de setembro de 1936.

A vista do que a E. la. Camara julgou improcedente o inquérito administrativo e determinou que os vencimentos do associado em causa seriam pagos pela Empresa até a data em que foi iniciado o pagamento da aposentadoria (fls. 54).

A Empresa Sorocabana recorreu contra esse acórdão e o E. Conselho Pleno resolveu os embargos para mandar pagar o benefício desde que Domingos Gomes foi afastado do serviço.

Assim o E. Conselho Pleno mandou pagar o benefício por um tempo em que ele não estava concedido.

E' contra a doutrina do acórdão que a Caixa apresenta o recurso de fls. 101.

O recurso é perfeitamente procedente. O E. Conselho Pleno mandou pagar a aposentadoria desde outubro de 1935, quando o benefício foi concedido em setembro de 1936.

Ora, a obrigação da Caixa em pagar a aposentadoria começa a correr desde a data em que o associado é desligado regularmente do serviço. Esse desligamento se opera em virtude do art. 20 do decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931, logo depois que a aposentadoria é concedida. Antes dessa data, a obrigação de pagar vencimentos é da Empresa, porque esta não pode demitir empregado com mais de 10 anos de serviço.

No caso em apreço o que a Empresa quiz foi demitir esse empregado com estabilidade e para isso procedeu inquérito administrativo.

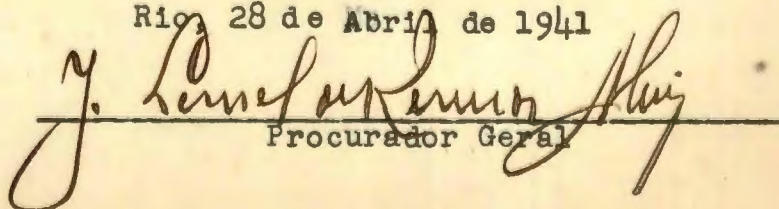
Se esse inquérito foi julgado improcedente, como será a Caixa a vítima para pagar o associado?

Desse modo a Empresa tem o inquérito improcedente, mas na realidade é ele procedente, porque ela alcança justamente a sua pretensão que é não pagar o empregado pelo tempo da suspensão injusta.

O E. Conselho Nacional do Trabalho tem jurisprudência firmada no sentido de que a aposentadoria começa a ser paga da data do desligamento regular, - Ac. 8-9-939, Rec. OB. 2.232/37 e muitos outros.

O processo deve ser remetido á alta deliberação do Sr. Ministro, opinando pela inteira procedencia do recurso.

Rio, 28 de Abril de 1941


Procurador Geral

20-5-41



111
27

Rec. em 23.5.41.

1. Na conformidade do Decreto-lei nº 3.229, de 30 de abril p.findo, foi revigorada a competência do Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio para julgar os recursos interpostos com fundamento no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784, de 14.7.1934.

2. De acôrdo com o parecer de fls. 109/110 da Procuradoria da Previdência Social, submeto os presentes autos à elevada consideração de S.Ex., o Sr. Ministro.

Rio, 23 de Maio de 1941.

Francisco Roberto de Paula
PRESIDENTE DO C.N.T.

*Como parece à Proc. da
Previdência Social (fls.
109/110).*

*Reformo em parte
a decisão do C.N.T.
para o efeito de annul-
lar o acórdão de
fls 95 e revigora
o de fls 54 e 55.*

Em 29.5.41.

W. de F.

M. T. I. O.
Serviço de Comunicações
JUN 16 1941
GABINETE DO DIRETOR

17 6 1941

Luiz

MTIC 15381-541

Recebido

hoje

Preparel o extracto do assumpto, seguinte do

despacho, para inserção no Diário Oficial

17.6.41 Marina P. Coutinho
Ese. E.

Publicado no "DIÁRIO OFFICIAL"

de 19 de 6 de 1941 pag. 12485

Deve restituir ao Conselho Nacional do Trabalho o presente processo visto já ter sido publicado o despacho no Diário Oficial

Em 20 de junho de 1941.
Marina P. Coutinho
Ese. E.

De acordo.

Em 21/6/1941.

Ré. Arven
Chefe da Secção

Restituo ao Conselho Nacional do Trabalho. Em 20.6.41.

Ant.
Dir.

G.P. em 24.6.41.

1. Cumpra-se o despacho do Sr. Ministro, exarado a fls. 111 dos presentes autos. (Prazo - 15 dias).

2. Ao D.J.T.

Rio, 25.6.41.

Francisco Xavier de Almeida
PRESIDENTE DO C.N.T.

Foca



Recbido em 26.6.41
 A. S. P.

Em 26.6.41
 Bernardo de Almeida Carneiro,
 Diretor

Recbido em 28/6/41
 A. S. P. S.
 Rio, 28/6/41
 Manoel Soares
 Diretor

Cumprindo o despacho da Presidência dêste Conselho, exarado a fls. 111 verso, apresento, nesta data, projetos de expedientes, á Caixa da Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana e ao ferroviário Domingos Gomes, á consideração da autoridade superior.

Retardado, por acúmulo de serviço a meu cargo

DP.-SDI., em 9 de Julho de 1941

Alfredo de Castro Torres

Visto. Em 16.7.41
 Euzébio Galvão
 chefe da SDI

Assini no officio.
 Manoel Soares
 Diretor da DP



Foram expedidos, nesta data, os ofícios S.D.I. 132, 133 e 134, constantes, por cópia, às fls 113, 114 e 115 destes autos

18.7.41
M^a: C. Aguiar Bastos
Exc. E. J.



113

CNT-357/36 - SDI-132/41

Em 17 de Julho de 1941.

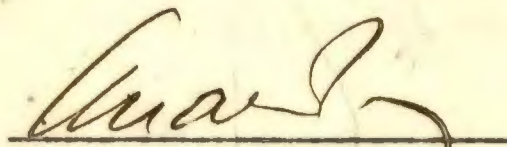
Sr. Diretor.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, apreciando o recurso interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferretários da Sorocabana, à resolução do Conselho Nacional do Trabalho, preferida no processo em que consta o inquérito administrativo instaurado por essa Companhia contra o trabalhador de lenha Domingos Gomes, em 29 de maio do corrente ano, exarou o seguinte despacho: - Como parece à Procuradoria da Previdência Social (fls. 109/110). - Reformo, em parte, a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, para efeito de anular o acordo de fls. 95 e revigorar o de fls. 54 e 55.

Nessas condições, fica pelo presente notificada essa Companhia a, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, dar integral cumprimento à mencionada resolução, pagando ao acusado, Domingos Gomes, os vencimentos não percebidos durante o período compreendido entre o afastamento do serviço e a data em que foi iniciado o pagamento da aposentadoria, sob pena de incorrer nas sanções legais.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas saudações



Oswaldo Soares
Diretor da Divisão de Processo

Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana

114

CNT-357/36 - SDI-133/41

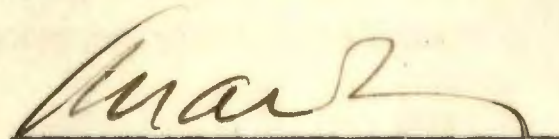
Em 17 de Julho de 1941.

Sr. Presidente.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, apreciando o recurso que interpuzestes à resolução do Conselho Nacional do Trabalho, proferida no processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o trabalhador de lenha Domingos Gomes, em 29 de maio próximo findo, exarou o seguinte despacho: "Como parece à Procuradoria da Previdência Social (fls. 109/110). - Reformo em parte, a decisão do Conselho Nacional do Trabalho para o efeito de anular o acordão de fls. 95 e revigorar o de fls. 54 e 55".

Aproveite a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas saudações



Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo

Ao Sr. Presidente da CAP dos Ferroviários da Sorocabana.

115

CNT-357/36 - SDI-134/41

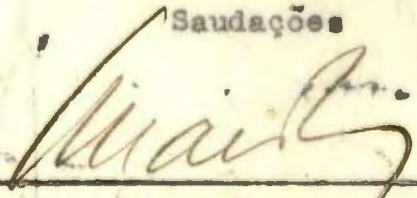
Em 17 de Julho de 1941.

Sr. Domingos Gomes
Capivarí - E. de S. Paulo.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, apreciando o recurso interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana à resolução do Conselho Nacional do Trabalho, proferida no processo de inquérito administrativo a que respondestes na Estrada de Ferro de Sorocabana, em 29 de maio próximo findo, exarou o seguinte despacho: - "Como parece à Procuradoria da Previdência Social (fls. 109/110). - Reformo, em parte, a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, para o efeito de anular o acordão de fls. 95 e revigorar o de fls. 54 e 55."

Outrossim, cientifico-vos de que esta Divisão, por offeios desta data, notificou a referida Companhia a, no prazo de 15 (quinze) dias, dar integral cumprimento à mencionada resolução que condenou aquela ferrovia a vos pagar os vencimentos não percebidos durante o período compreendido entre o afastamento do serviço e a data em que foi iniciado o pagamento de vossa aposentadoria.

Saudações



Oswaldo Soares
Diretor da Divisão de Processo



Convenem officiar-se à Estrada de Ferro Sorocabana no sentido de se entrar si por ela dados cumprimento a resoluções de fls. 54, tendo em vista o prazo marcado a fls. 113.

Em 14. 8. 41
Buenos Aires
Chefe da SDT

de acordo
11/8/41
Manoel
A. S. A.

At. S. A., afim de que se siga de informar se deu entrada no Protocolo, resposta ao officio de fls. 113.

Pio, 16/8/41

Bernardo Benedito Carneiro
Diretor de S. D. T.

S. S. C. par. Verificar e informar
18/8/41
M. S. A.
Chefe de S. S. C.

Em cumprimento ao despacho supra, informo que a Estrada de Ferro Sorocabana, como resposta ao of. S. D. T. 132, por copia a fls. 113, recorreu da decisão proferida, tomando neste protocolo o respectivo

recurso n.º 14220/41. O referido documento encontra-se presentemente na D.P. por onde foi encaminhado em 16.8.41.

Rio, 19.8.41.
Elisário C. Dourado
Etc.

Dividamente informado subante o presente processo a consideração do Sr. Chefe do S.C.B.

Rio, 19/8/41
Secção de S.C.B.

Restitua-se ao D.J.T.

Rio, 19 VIII 1941

Mendes
Chefe do S. Adm.

Recebido em 20/8/41. H. D. P.

On 20/8/41
Bernardo Aguiar de Almeida
Dores

Recebido em 20.8.41
Q. S. D. S.

Rio, 20.8.41

Mendes
Doutor



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Faint, illegible handwritten text in the upper portion of the lined area]



Facço a Junta de
de fls. 118 a 122 e 125 a 127
11. 220/11 e 11. 221/11
presente dos documentos
probatórios sob nº
11. 221/11
com 28/8/1911
aus.
Escrit.



Estrada de Ferro Sorocabana

GABINETE DO MINISTRO
 N.º G. M. 84
 DATA 13/8/41

Estado e Administração do Estado de S. Paulo

S. Paulo, 30 de julho de 1941.

Directoria

N.º 3-3408 Senhor Ministro,

PROFADO

ao G. A. T. para
 junta ao processo
 13.8.41
 Reguero

N.º 24340
 ENTRADA 11/8/41
 SALHO
 Ministro
 Consultor
 Expediente

357/36
 D.P. 276-41

A ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, de proprieda-
 de e administração do Estado de São Paulo, com fundamento no ar-
 tigo 205 do Decreto nº 6596, de 12/12/1940, por seu Diretor a-
 baixo, vem recorrer a Vossa Excelência da sua decisão de 29 de
 maio do corrente ano, no processo CNT.357/36, SDI-132/41, que,
 no recurso interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
 Ferroviários desta Estrada, reformou o Acórdão de 30 de novembro
 de 1939, do Conselho Nacional do Trabalho, mantendo a decisão de
 1ª de agosto de 1938, da Primeira Camara daquele Conselho.

Com efeito, snr. Ministro, no recurso inter-
 posto pela Caixa de Aposentadoria, não foi ouvida esta Estrada,
 quando é certo que a decisão recorrida fôra proferida no proces-
 so do inquerito aberto pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o
 ferroviário Domingos Gomes. Assim, sendo a parte mais interessa-
 da nesse processo, não poderia razoavelmente esta Estrada deixar
 de ser ouvida sobre a reclamação interpôsta pela Caixa e prestar
 sobre o assunto certos esclarecimentos que bem demonstram a jus-
 tiça do Acórdão de 30 de novembro de 1939, proferido pelo Conse-
 lho Pleno.

Segundo tem decidido uniformemente o Conselho

A Sua Excelência o Senhor Doutor Dulphe Pinheiro Machado,
 Respondendo pelo Expediente do Ministério do Trabalho -Rio.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
PROTOCOLO GERAL

N. ~~217~~ 14220
Entrada 1318/94

CJT	PCNI	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

3-3408

S. Paulo, 30 de junho, 1941.

Nacional do Trabalho, a responsabilidade das empresas pelos vencimentos dos seus empregados aposentados termina com o seu afastamento do serviço por motivos de aposentadoria. No caso em questão, o snr. Domingos Gomes requereu a sua aposentadoria à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana pela última vez, em 27 de outubro de 1935, deixando o serviço desde 15 de agosto do mesmo ano. A Caixa, entretanto, protelou a sua aposentadoria até 5 de junho de 1936, quando lhe concedeu o benefício. Desta fôrma, à Caixa cabe a responsabilidade pelos estípedios do interessado, pelo menos desde a data do pedido de aposentadoria, pois, à Estrada de Ferro Sorocabana não cabe culpa pela demora havida.

Esse o fundamento do Acórdão de 30 de novembro de 1939 em que o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, considerando que esta Estrada não pôde ser responsabilizada pelo pagamento a que fôra condenada, determinou que cabia à Caixa o onus em questão.

E pelo mesmo motivo esperamos que Vossa Excelência, com o seu alto espirito de justiça, reconheça a razão que assiste à Estrada de Ferro Sorocabana, e reconsidere o seu respeitavel despacho de 29 de maio, para o fim de determinar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões responda pelo pagamento ao aposentado Domingos Gomes, desde a data do seu

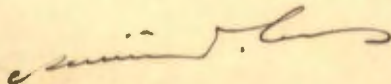
3-3408

S. Paulo, 30 de julho, 1941.

desligamento do Serviço desta Estrada, como sempre determi-
naram as resoluções trabalhistas.

Pede deferimento por ser de

JUSTIÇA !


ACRÍSIO P. CRUZ
DIRETOR

ORN/AC.

Babado
Em 14/8/44

H. S. P.
Em 14/8/44

Bernardo em Benedito Ameno

Doret

Reulido em 16.8.44

Q' S. D. S.

Res, 16.8.44

Marsoy
Dietos

Reulido em 21.8.44

Q' S. D. S.

Res, 21.8.44

Dietos



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - D J T - D P - S D

D J T - 14 220/41

[Handwritten initials/signature]

Verificando o Protocolo desta Secção constatei ter sido o processo C. N. T. - 357/36 encaminhado ao Gabinete do Snr. Diretor do Departamento de Justiça do Trabalho, em 15 do mês corrente.

Assim sendo, passo o presente ao Snr. Chefe de Secção, para os fins devidos. Em 19 de Agosto de 1941.

[Handwritten signature]

Escriturário

x x x

Cabe ser o presente encaminhado ao Gabinete do Sr. Diretor do D. J. T., para se cumprir o despacho de Sr. ...

Em 19. 8. 41
Quintiliano
Chf. da SDI

Passo o presente a
Arquitetado do Gabinete
do Departamento de
Justiça do Trabalho
Em 20/8/41
Quintiliano
Diretor

Recebido
em 20/8/41.

À D. P., onde se encontra o processo C. N. T. - 357 de 1936, entregue nesta data

20/8/41
Bernardo de Melo Carneiro
Diretor

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Sorocabana

SÉDE
ALAMEDA CLEVELAND, 874
Telefone, 5-2161 - R. 57
SÃO PAULO

São Paulo, 13 de Agosto de 1941.

Proc. A. 1042
N.º n.º 735

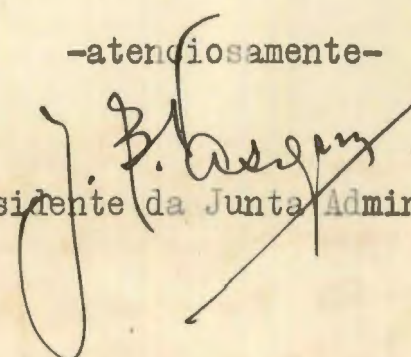
Em resposta rogamos dar
a referencia acima.

Exmo.Sr.Dr.Diretor da Divisão de Processo
do Egregio Conselho Nacional do Trabalho

A Junta Administrativa desta Instituição em a sua ultima reunião realizada a 4 deste mês, apreciou devidamente o officio CNT. 357/36-SDI-133/41, datado de 17 de Julho do corrente ano, e resolveu solicitar de V.Excia., afim de conhecer com segurança qual a decisão a ser tomada no processo do aposentado Sr.Domingos Gomes, as datas que trazem os Acórdãos a que se refere o despacho do Sr.Ministro, mencionadas em as fls. 95, 54 e 55.

Antecipamos os nossos agradecimentos, e valemo-nos do ensejo para reiterar á V.Excia., os protestos de nossa alta estima e distinto apreço, subscrevendo-nos

-atenciosamente-


Presidente da Junta Administrativa

Ao Exmo.Sr.Dr.Oswaldo Soares

DD.Diretor da Divisão de Processo do Egregio Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO
JD.FP.

PROTOCOLO GERAL

N. D. S. T. 14533

Entrada 1918/1941

CJT	PCNT	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
DI	SC	DF
DC	SPM	DI
AJ	GTD	DCR
J	AAA	SOA
CLJ	SRB	

Recebido em 21.8.41
Q. S. D. S.

Rio, 21.8.41

Marloay
Dietes



229
M

Não se conformando com o despacho proferido pelo Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 29 de Maio do corrente ano, à fls. 111 dos autos, a Estrada de Ferro Sorocabana, com fundamento no art. 205 do Decreto nº 6 596, de 12/12/940 pede reconsideração do aludido despacho, oferecendo, para isto, os argumentos de fls. 118 a 120.

Pelo documento de fls. 122, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, solicita, afim de conhecer com segurança qual a decisão a ser tomada no processo do aposentado Domingos Gomes, as datas que trazem os acordãos a que se refere o despacho do Exmo Snr. Ministro, mencionados em a fls. 54 e 55.

Com o exposto, submeto o presente processo à deliberação da autoridade superior.

Em 28 de Agosto de 1941

Manoel Joaquim de Lima

Escriturário

xxx

Em face do pedido e despacho de fls. 118, cabe a meu ver, subir o processo à consideração do Sr. Ministro, por intermédio do Sr. Presidente deste Conselho.

Em 28. 8. 41

Quirino Batista
Chefe da S.D.I.

Tote a S.D. para completar a informação supre indicada as fls. a no se referem ao p. 122.

Li, 28/8/41

Em cumprimento ao despacho retro, cumpre-me in-
formar que os acordãos de fls. 54/55 e 95, são datados de
1 de Agosto de 1938 e 26 de Setembro de 1940, respectivamente,
tendo sido publicados nos Diários Officiais de 4 de Novembro de
1938 e 2 de Dezembro de 1940.

Em 3/9/41

Anna Luiza de Awa

Escrivão

xix

Submits o processo à
consideração do Sr. Diretor da Di-
visão, tendo em vista o seu
respeitável despacho.

Em 4.9.41

Eneas Góes

Chefe da SDD

Repare o expediente, em
resposta ao ofício nº 122,
deverá ser expedido o ofício
com volta a este, devendo
para propormos, a
vista e pedir a vista
a quem o ofício nº 118

Em 5/9/41
Luiz de Awa

Junto, nesta data, ~~de~~ ~~o~~ ~~ofício~~ ~~nº~~ ~~118~~ ~~de~~ ~~ofício~~ ~~nº~~ ~~118~~
Anna Luiza de Awa
Escrit.

x



Visto. Em 10.9.41
Eduardo Galvão
Dir. da SDI

Atenciosamente,
Luiz Carlos
Dir.

Foi expedido, nesta data, o ofício S.D.T. 300/41,
constante, por cópia, à fl. 125 destes autos.

12.9.41
M^{te}. C. Amos Bastos.
Dir. G. V.

LRFL

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

125.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

ONT-537/36-SDI-200/41

Em 10^o de setembro de 1941.

Sr. Presidente.

Com referência ao vosso ofício nº 735, de 13 de agosto último, comunico-vos que os acordãos de fls. 54/55 e 95, são datados de 1 de agosto de 1938 e 29 de setembro de 1940, respectivamente, tendo sido publicados no Diário Oficial de 4 de novembro de 1938 e 2 de dezembro de 1940.

Atenciosas saudações.

a) Oswaldo Soares

Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo.

Ao Sr. Presidente da C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana.

Alameda Cleveland, 574 - São Paulo - Estado de São Paulo.



Com base no despacho
de fls. 123 verso, faz subir o presen-
te ao Sr. Diretor da Divisão

Em 12.9.41
Eneas Gonçalves
Chefe de SDI

Vote o processo a V. S. para
para fazer uma síntese
do caso, an. que.

Em 12/5/41
Rui de Azevedo
Diretor

x x x

À ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, com
o ofício nº 148/679, de 8 de Janeiro de 1936, documento de
fls. 2, encaminhou ao Conselho Nacional do Trabalho o inquê-
rito administrativo instaurado contra o seu empregado Domin-
gos Gomes.

Submetido o processo à apreciação
da Primeira Câmara, esta, em 8 de Junho de 1936, resolveu con-
verter o julgamento em diligência, para o fim de determinar
que a Estrada promovesse o exame médico solicitado pelo acu-
sado a fls. 26, do que foi dado ciência à Empresa em 18 de
Agosto do mesmo ano. Como esta custasse a se manifestar, novo
expediente lhe foi endereçado, em 6 de Dezembro de 1937, inda-
gando sobre as providências tomadas com relação ao acordão re-
ferido. Respondendo a este, a Sorocabana comunicou que o em-
pregado em causa havia sido levado à inspeção médica pela
sua Caixa de Aposentadoria e Pensões, a qual, em reunião de
23 de Setembro do citado ano, o aposentou.

Mais um pedido foi feito à autora,
perguntando-lhe si o seu empregado percebeu os vencimentos
até a data do seu desligamento do serviço, para efeito da apo-

aposentadoria, a qual, em resposta, disse não ter apontado o período em que o mesmo esteve afastado, o que entretanto, passou a ser feito pela Caixa, a partir de 23 de Setembro ainda daquele ano, data em que se reuniu para conceder a aposentadoria mencionada.

Examinada, devidamente, a última resposta da ferrovia, foi pedido à Caixa de Aposentadoria e Pensões uma cópia do laudo médico e informações acerca da aposentadoria do empregado, o que esta atendeu.

Assim, satisfeita a exigência, voltou o processo à Primeira Câmara que, em 12 de Agosto de 1938, julgou improcedente o inquérito, determinando à Estrada o pagamento, ao acusado, dos vencimentos não percebidos durante o período compreendido entre o afastamento do serviço e a data em que foi iniciado o pagamento da aposentadoria (Ac. de fls. 54/55). Desta decisão foram as partes cientificadas e, posteriormente, foi a autora interpelada sobre o cumprimento do mencionado acordão, ao que respondeu, em 27 de Janeiro de 1939, que aquele pagamento devia ser efetuado pela Caixa, de vez que o acusado, não obstante ter sido aposentado, em 5 de Junho de 1936, o seu requerimento de aposentadoria data de 4 de Fevereiro de 1934; por isso, a seu vêr, esta é que é a culpada de tamanha demora na concessão requerida.

Dias após a comunicação da Estrada, o acusado, por intermedio do seu Sindicato, fez chegar a este Conselho um pedido de providências no sentido de lhe serem dados os vencimentos do tempo em que esteve afastado. Devido a isso, subiu o processo ao Conselho Pleno que, em 30 de Novembro de 1939, (Ac. de fls. 78) resolveu reformar, em parte, a decisão da Câmara e determinar à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sorocabana o pagamento da aposentadoria, desde a data em que o empregado foi afastado.

Não se conformando com a decisão do Con-



Conselho Pleno, dela recorreu a condenada, para o Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, que, por despacho de 13 de Agosto de 1940, determinou a volta do processo ao Conselho Pleno, o qual, em 26 de Setembro do mesmo ano, deixou de tomar conhecimento do pedido da condenada (Ac. de fls. 95), o que motivou, por parte desta, recurso ao Snr. Ministro que, por despacho de 29 de Maio do corrente ano, exarado a fls. 111, reformou, em parte, a decisão recorrida, anulando o acordão de fls. 95 e revigorando o de fls. 54/55.

Agora, quem pede reconsideração do despacho ministerial é a Estrada de Ferro Sorocabana, com fundamento no art. 205, do Decreto 6 596, de 12 de Dezembro de 1940, pelas razões constantes de fls. 118 a 120.

A meu vêr, a Caixa nenhuma culpa tem no afastamento do empregado, anteriormente à concessão da aposentadoria requerida, devendo, por isso, caber à autora o pagamento da importancia correspondente ao mesmo, como muito bem decidiu o Snr. Ministro a fls. 111, pelo que, feito a síntese determinada, pode o processo subir à elevada consideração de S. Excia. afim de ser definitivamente solucionado o litigio.

E' o que proponho. Em 17 de Setembro de 1941.

Maus Mauina

Escriturário

x x x

Cumprido que se acha o despacho de fls. 126, submeto o processo à consideração de S. Excia. da Divisão.

Em 18.9.41

Euás Galvão

Chefe da SDE

Cabe transmitir o processo
à apreciação do Presidente
do Conselho Nacional do Trabalho,
para ser em virtude de submetido
à alta apreciação de Sua
Majestade, tendo em vista a
petição de fols. 118 a 120 do
Processo de autos do
Sorocabana.

Rio, 18/9/41
Quardes
Mestre

em acordo com o parecer do Diretor do
Serviço Substituto, presente processo a
elevada consideração do Presidente do
C. N. T.

Rio, 22/9/41
Bernardo de Almeida Camargo
Diretor do C. N. T.

G.P. 23.9.41.

Submeto os autos à elevada apreciação do Sr.
Ministro, em face do pedido de reconsideração do despa-
cho de S.Ex., formulado pela E.F. Sorocabana a fols. 118
usque 120.

Rio, 23 de setembro de 1941.

Domingos de Paula Ramos
PRESIDENTE DO C.N.T.

Deft. do C. N. T.
4.10/41
J. B. G. M.

GM 2433-941

fls. 128
du

Estrada de Ferro Sorocaba remete inquérito administrativo instaurado contra Domingos Gomes.

P. 623 - Encerrada a instância administrativa não é mais possível alterar decisões do C.N.T.

P A R E C E R

1. O acordão do C.N.T. cujo restabelecimento a Estrada pleitea foi proferido em 30 de novembro de 1939 e publicado no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 1940 (fls. 78). Dessa decisão caberia recurso para o Ministro, de acôrdo com a lei então vigente (decreto n. 24.784, de 14-7-934, art. 5º) no prazo de 60 dias.
2. A Caixa interessada não recorreu, contudo, na forma da lei, preferindo pedir reconsideração ao próprio C.N.T., pedido êsse que não foi conhecido, nos termos do novo acordão de fls. 95, publicado em 2 de dezembro de 1940.
3. Só em 8 de fevereiro de 1941 (vide fls. 10lv.) é que a Caixa se dirigiu então ao Ministro pedindo a reforma da decisão do C.N.T., já fóra do prazo previsto na lei, quer se considere a decisão contra a qual recorre, quer o acordão que não conheceu de seu pedido de reconsideração.
4. Encerrada assim a instância administrativa, não seria mais possível reformar a decisão do C.N.T., já transitada em julgado, motivo pelo qual entendemos que cabe reconsiderar o respeitável despacho de fls./11, pa-

fls. 129
Km

2.

ra que se restabeleça a decisão do Conselho a fls. 78 ,
que já se tornára definitiva e não poderia mais ser alte-
rado por via administrativa.

5. E, assim opinando, salientamos ainda a ne-
cessidade de ser ordenado o imediato cumprimento da deci-
são exequenda, dado que já passam dois anos da data des-
sa decisão , sem que seus termos fossem atendidos, com
manifesto prejuizo do aposentado interessado.

Rio, 27-10-941.

Insauri

Consultor Jurídico.

*Como parecer do
C. J. , ao C. N. T.
3.11.41
Augusto Pires*



130
clle

G.P. 5.11.41.

1. Cumpra-se o despacho do Sr. Ministro, notificando-se as partes interessadas. (Prazo: 10 dias).
2. Ao D.J.T., com urgência.

Rio, 6 de novembro de 1941.

Francisco de Paula Afonso
PRESIDENTE DO C.N.T.

Rec. em 7.11.41
Ac. D.P. para pro-
videncia.
Em 7.11.41
Bernardo de Souza Carneiro
Director

Recebido em 8.11.41
A. S. D. S.
Rec. 8.11.41
Madsbaum

Rec. em 11-12-41

Quilô

Em cumprimento ao despacho supra, da Presidencia deste Conselho, apresento, nesta data, projeto de expediente, na forma determinada, á consideração superior.

DP.-SDI., em 18 de Novembro de 1941

Madsbaum
Dir. "C"

Visto em 19.11.41
Egavvas - chefe da SDI

o ur tempo: Prepare-se o extracto do despacho do Sr. Ministro para a publicação no dia-

rio Oficial.

Em 19. 11. 41
Quisshawan
Chefe da Secção

Pumpori.

Em 20. 11. 41
Ma. C. Ayres Bastos
Enc. O. J.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 24 DE novembro DE 1941

Ma. C. Ayres Bastos

* visto os projetos de ofícios

Em 28. 11. 41

Quisshawan
Chefe da Secção

* semir o ofício

em 20/11/41

Maurício
Diretor

Foram expedidos, nesta data, os ofícios
A. W. 491/41, 492/41 e 493/41, constantes, por
cópia, às fls 131/133 destes autos.

26. 11. 41.

Ma. C. Ayres Bastos
Enc. O. J.

12/11/41
Guimarães

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-357/36-SDI-49/41.

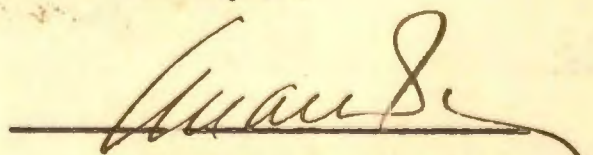
Em 26 de novembro de 1941.

Sr. Domingos Gomes.
CAPIVARI - SÃO PAULO.

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro de Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o pedido de reconsideração de despacho interposto pela Estrada de Ferro Sorocabana, no processo referente ao inquérito administrativo a que respondestes na citada Empresa, resolveu, em 3 do mês em curso, de acordo com o parecer de Consultor Jurídico deste Ministério, reconsiderar a decisão anterior, preferida em 29 de maio último e publicada no Diário Oficial de 19 de junho imediato.

Nesta data foi expedida notificação à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros da Sorocabana para dar cumprimento à decisão aludida, pagando-vos a importância que vos fôr devida desde a data de vosso afastamento do serviço daquela Estrada.

Saudações.


Oswaldo Soares
Diretor da Divisão de Processo.

1302
Oswaldo

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-357/36-SDI-492/41.

Em 26 de novembro de 1941.

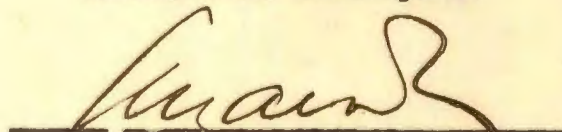
Sr. Presidente.

Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro de Trabalho, Indústria e Comércio, apreciando o pe di di de de reconsideração de despacho, interposto pela Estrada de Ferre Serecabana, no processo nº CNT-357/36, em que são partes interessadas aquela Estrada e o ferroviário Domingos Gomes, resolveu reconsiderar a decisão anterior e restabelecer a do Conselho Nacional de Trabalho, preferida em sessão plena de 30 de novembro de 1939 e publicada no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 1940.

Nestas condições, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho naquele processo, fica pelo presente notificada essa Caixa a, no prazo de 10(doz) dias, contado de recebimento deste, pagar àquele ferroviário, apesentado, a importância que lhe é devida, desde a data em que foi afastado de serviço.

Aproveite a oportuna oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas saudações.



Oswaldo Seares

Diretor da Divisão de Processo.

Ao Sr. Presidente da C.A.P. dos Ferreiros da Serecabana.

Alameda Cleveland 374 - SÃO PAULO - CAPITAL.

133
Reynel.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-357/36-SDI-498/41.

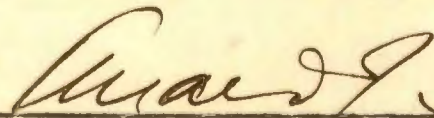
Em 26 de novembro de 1941.

Sr. Diretor.

Leve ao vosso conhecimento, tendo em vista a determinação de Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho, que o Sr. Ministro de Trabalho, Indústria e Comércio, apreciando o pedido de reconsideração que interpusestes ao despacho exarado, em 29 de maio do corrente ano, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Estrada contra Domingos Gomes, resolveu reconsiderá-lo para restabelecer a decisão constante do Acórdão publicado no Diário Oficial de 17 de fevereiro de ano próximo findo.

Outrossim, comunique-vos que esta Divisão, por ofício desta data, notificou a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros da Sorocabana para dar cumprimento à decisão aludida, pagando ao referido ferreiro a importância que lhe é devida, desde a data em que foi afastado do serviço dessa Estrada.

Atenciosas saudações.



Oswaldo Soares

Diretor da Divisão de Processo.

Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana.

São Paulo - Estado de São Paulo.



Proc. n. 357/36

Snr. Chefe

Tendo expirado o prazo consignado no ofício cuja cópia se vê a fls. 132 para que a CAP dos Ferroviários da Sorocabana desse cumprimento ao despacho ministerial de fls. 129, sugiro-vos a conveniência de serem pedidos a referida CAP os necessários esclarecimentos a respeito do cumprimento dado ao despacho em apreço.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1941

Sylvia de Freitas

Escr. "F"

De acordo. Em 17.12.41
Enias Yavaras - Chp da Se.

Cabe ao Sr. Chefe
da CAP apresentar
os esclarecimentos e o
cumprimento da
decisão do Conselho.

Em 17/12/41
Mário Soares
Mário

Proceda-se como fôr o direito da
divisão.

Rio, 19/12/41

Bernardo Guimarães e Benedito Carneiro
Diretores de Div. J. T.

X



Recebido em 19.12.41

Dir. S. D. M.

Piso, 19.12.41

Macedo
Diretor

Nesta data, a presente proposta de
propediente - Proj. 29/12/41

de Maria Pereira
da Silva

Visita em 29.12.41
Elyseu - chefe de Sec

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana

SÉDE
ALAMEDA CLEVELAND, 874
Telefone, 5-2161 - R. 57
SÃO PAULO

Proc. A-1.042
N.º 1187
Em resposta rogamos dar
a referencia acima.

São Paulo, 20 de Dezembro de 1941

Exm^a Snr. Diretor

Em atenção aos dizeres do vosso officio CNT.357/36-SDI 492/41 de 26 de Novembro p. passado, comunicamos a V. Excia. que a Junta Administrativa desta Caixa, em sua 506a. sessão realizada a 16/12/941, autorizou o pagamento da importancia devida ao aposentado, Snr. DOMINGOS GOMES, de acordo com a decisão desse Egregio Conselho Nacional do Trabalho, proferida em sessão plena de 30 de Novembro de 1939 e publicada no Diário Oficial de 17 de Fevereiro de 1940.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.S. os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, subcrevendo-nos

Atenciosamente

[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO		
PROTOCOLO GERAL		
N.D.J.T. 00389		
Entrada 6 / I / 1942		
CJT	PCNT	GPS
DJT	PJT	DPS
JP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SG	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	S.L.J	SRB

Ao Exm^a Snr. Dr. OSWALDO SOARES
M.D. Diretor da Divisão de Processo do Departamento de Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO

JD/hugo

O CNT. 357/36
foi encaminhado a
D.P. em 19-12-41.

[Handwritten signature]

Recebido em 8. / 1. 42

Dr. D. W. D. Spitzer
Rio, 8. / 1. 42

M. S. Soares
Diretor.

Exm. Snt. Diretor

Em atenção aos diários de vossa dignidade...
de 25 de Novembro p. passado, comunicados a V. Excia. em
Juiz Administrativa desta Caixa, em sua 502. sessão realizada
de 12/11, autorizou o pagamento da importância devida ao
Sr. DOLINGOS SOARES, de acordo com a decisão desse Juiz
Conselho Nacional de Trabalho, proferida em sessão plene de 30 de
Novembro de 1939 e publicada no Diário Oficial de 17 de Novembro
de 1940.
Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex. os
nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração, subs-
crevendo-nos

Atenciosamente

001	002	003	004	005	006	007	008	009	010
011	012	013	014	015	016	017	018	019	020
021	022	023	024	025	026	027	028	029	030
031	032	033	034	035	036	037	038	039	040
041	042	043	044	045	046	047	048	049	050
051	052	053	054	055	056	057	058	059	060
061	062	063	064	065	066	067	068	069	070
071	072	073	074	075	076	077	078	079	080
081	082	083	084	085	086	087	088	089	090
091	092	093	094	095	096	097	098	099	100

Dr. F. em 11-10-41
D. W. D. Spitzer
M. S. Soares

RIO DE JANEIRO

1. de Janeiro

41136
Cm

A-1.042
1.197

São Paulo, 20 de Dezembro de 1941

Exm^a Snr. Diretor

Em atenção aos dizeres do vosso ofício CNT.357/36-SDI 492/41 de 26 de Novembro p. passado, comunicamos a V.Excia. que a Junta Administrativa desta Caixa, em sua 506a. sessão realizada a 16/12/941, autorizou o pagamento da importancia devida ao aposentado, Snr. DOMINGOS GOMES, de acordo com a decisão desse Egregio Conselho Nacional do Trabalho, proferida em sessão plena de 30 de Novembro de 1939 e publicada no Diário Oficial de 17 de Fevereiro de 1940.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.S. os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, subcrevendo-nos

Atenciosamente

Carlos Veiga

PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Ao Exm^a Snr. Dr. OSWALDO SOARES
M.D. Diretor da Divisão de Processo do Depart^a
de Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO

JD/hugo



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

D. J. T. - 389-42

D. J. T. - D. P. - L. D. Y.

fl. 137
Bsp

Recebendo hoje 9, o documento D. J. T. 389-42, pelo qual a S. A. P. F. Sorocabana, atendendo ao termo do ofício L. D. Y. - 41, por cópia à fl. 132, comunica a esta Divisão, que a Junta Administrativa dessa Caixa em sessão de 16-12-41, autorizou o pagamento da importância devida à Penningo Gomes.

Esti posto, penso não ser necessário a expedição do presente expediente.

Assim sendo, submeto-o à consideração do Sr. Chefe de Secção, para determinar o que julgar necessário.

Em 9-1-1942

Pucelis Yauvari Bispo
Aux. m. IX

De acordo, estando o processo em condições de ser arquivado.

Em 10.1.42

Onias João
Chefe do Sec

A vista do report
L. C. A. P. F. Sorocabana
de Sorocabana nº 125, o
arquivar o processo,
não se tomando nem
o expediente p' autuação
à fl. 134.

Em 12/1/42
Maurício
Diretor

Requiere-se. Em 14/1/42
Bernardo Gomes Pereira Carneiro
Diretor

Recebido em 10.1.42

A. P. W. M.
Rio, 10.1.42
Mae Joc
Diretor.

Justade

Visto etc., just. de D. T. 1937/42.

Rio, 2-2-42

Abraço

Eu "Jo"

Deus e com V.^o Excia.

41138
17

Capivari 23 de Janeiro de 1942

Illmo. Sr. Envaldo Soares

Dir. Director da Divisão de processo
Rio de Janeiro

De posse do officio C.N.T.

357/36-SDY-491/41 recebido desta

Divisão, venho acusar o recebimento
da importância de acordo com a
determinação do Egregio Conselho
Nacional do Trabalho.

É assim sendo aproveito a
oportunidade para elevar os meus
agradecimentos à V.^o Excia. e à que-
le órgão de justiça, apresentando
as minhas respeitadas saudações

Lourenço Gomes
Trabalhador Aprometido

Atta do

N. D. J. T. 01937

Entrada 28 / 1942

CJT	PCNT	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SG	DF
SDG	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

Recebido em 29 / 42

A. P. W. L.

Rio, 20 / 42

Maadloway

Director.



Informação.

Com o D. J. T. nº 1937/42, Domingos Gomes, acusa o recolhimento do ofício nº 491/41, informando que recebeu de Caixa de Representadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana a importância que lhe era devida.

Assim sendo, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela parte e o despacho do Sr. Diretor, constante do nº 137, propõe-se que o processo continue arquivado, nesta Secy.

A considerar y superior.

Proz. 3-2-42

Salvador, Bahia,

Em 3º

A Comandancia do Sr. Diretor da D. P., pareceu-me mi para a determinação do o arquivamento em processo.

Proz. 3/42
Chefe da Secy
subs.

Arquivado o despacho
foi reanulado o arquivamento
Proz. 3/42
D. J. T. Quantas
dites

Ana. Cyrus Bastos

N.º 3869

1964

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1.ª SEÇÃO

PROCESSO

Domingos Gomes

Solicita providências sobre o pagamento de salários vencidos

ANNEXOS

Capivari, 15 de Fevereiro de 1941.-

Exmº Snr.

Oswaldo Seares

DD. Diretor Geral da Secretaria

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

3/ CN/MI - CNT-P.357/36 - 1/2.662/40. de 20-12-1940

Acuse e recebimento de ofício em epígrafe, no qual V. Excia. me comunica e indeferimento por parte do Egrégio Conselho Nacional de Trabalho, de pedido de reconsideração, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros da Serrecabana, pleiteou o não pagamento da aposentadoria a que foi condenada, pelo acórdão de 30 de Novembro de 1939.

Entretanto, dirigi-me à Caixa, com o fito de receber a importância relativa ao tempo em que me afastei dos serviços da E.F.Serrecabana, até o dia que recebi o 1º pagamento, e, mais os juros respectivos, não sendo atendido. Assim é que, estando eu enfermo, e necessitando portanto de dinheiro, afim de fazer face ao tratamento que o caso requer, venho a presença de V. Excia., solicitar mui respeitosamente, sejam dadas as providencias que se fizerem necessarias, no sentido de ser paga a importância a mim devida.

Contando com a benevolencia de V. Excia., pelo que antecipadamente agradeço, subscrevo-me apresentando

Atenciosas saudações.

Domingos Gomes
DOMINGOS GOMES



FIRMA
Tab. PENTEADO
Rosario, 86 - Rio

Reconheço a minha firma
de Domingos Gomes e deu fe.
Capivari, 20 de fev de 1941
Em test. da verdade
[Signature]
1º Tabelião

3541

A.C.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

DR. MARIO DIAS DE AGUIAR

Praça Dr. Cezario Motta, 351 - CAPIVARY - Phone, 32

Attesto que o Dr. Jovino
dos Santos está sofren-
do de neuropatia dismo-
fônica, 20 dias.

M
20-2-41



Redistribuição e presente ao Ofi-
cial administrativo Celina da Silva Pe-
rira, afim de apensar ao 357-36.

Em 9. 7. 41

Euclides Gatvões

chefe da SDI

Propriedade

em 9 de julho de 1941
Pernambuco
M. adm.

Sito. Em 9. 7. 41
Gatvões - chefe da SDI